



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

**Dezembro – 2024**



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Prefeitura do Município de Mairiporã**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

**Perfil Atuarial II – Médio Porte**

**Data focal: 31/12/2024**

**Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2022.000373.1**

**Atuário responsável: Richard M. Dutzmann**

**Registro MIBA n° 935**

**Versão 01**

**Elaborada em: 01/04/2025**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	255.219.411,26
Provisões Matemáticas	743.993.466,58
Compensação Previdenciária	32.930.634,58
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 455.843.420,74</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-455.843.420,74
Deficit Equacionado:	-339.912.719,42
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-339.912.719,42
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-115.930.701,32

*Mantidos pelo Tesouro*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	3.610.103,07
Compensação Previdenciária	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>3.610.103,07</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-3.610.103,07
Deficit Equacionado:	-3.610.103,07
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-3.610.103,07
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
1.1    OBJETIVO.....	8
1.2    ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	8
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>9</b>
2.1    NORMAS GERAIS .....	9
2.2    NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	9
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....</b>	<b>10</b>
3.1    BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	10
3.2    CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	10
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>16</b>
4.1    REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	16
4.2    MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO .....	16
4.3    RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO .....	17
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>18</b>
5.1    TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS .....	18
5.2    ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	19
5.3    ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	19
5.4    TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS .....	20
5.5    ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	21
5.6    COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	22
5.7    COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	22
5.8    DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	23
5.9    CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	24
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>27</b>
6.1    DADOS FORNECIDOS.....	27
6.2    SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	28
6.3    ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	28
6.4    PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	31
6.5    RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	32
<b>7. RESULTADO ATUARIAL.....</b>	<b>33</b>
7.1    BALANÇO ATUARIAL.....	34
7.2    ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER .....	36
7.3    PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL.....	36
7.4    PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	37
7.5    COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	38
7.6    RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	39
7.7    VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	40
7.8    RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO.....	40
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>41</b>
8.1    VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	41
8.2    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	41
8.3    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	41
8.4    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	42
8.5    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI .....	42
8.6    SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO .....	42

8.7	SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	43
8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS .....	43
<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL.....</b>	<b>44</b>
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFÍCIT ATUARIAL .....	44
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL.....	44
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFÍCIT.....	51
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO .....	52
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>58</b>
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	58
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	59
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	59
<b>11.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>60</b>
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO .....	62
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	62
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	63
<b>12.</b>	<b>AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>64</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA.....</b>	<b>65</b>
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO .....	65
13.2	MANTIDOS PELO TESOURO.....	67
<b>14.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>68</b>
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO .....	68
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	68
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	68
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	69
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS .....	69
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	69
14.7	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	70
<b>15.</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>71</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

### **1.1 Objetivo**

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

### **1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios**

CNPJ	Nome do Órgão
46.523.163/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
51.258.192/0001-71	CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
06.292.868/0001-99	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAIRIPORÃ

## 2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

### 2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

### 2.2 Normas do ente federativo

- Lei Ordinária nº 4.076, de 17/12/2021
- Lei Complementar nº 440, de 20/12/2021
- Lei Ordinária nº 4.261, de 30/11/2023
- Lei Ordinária nº 4.300, de 03/04/2024
- Lei Ordinária nº 4.350, de 18/10/2024

### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1 Benefícios previdenciários**

##### **a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

##### **b. Aposentadoria por Idade:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

##### **c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:**

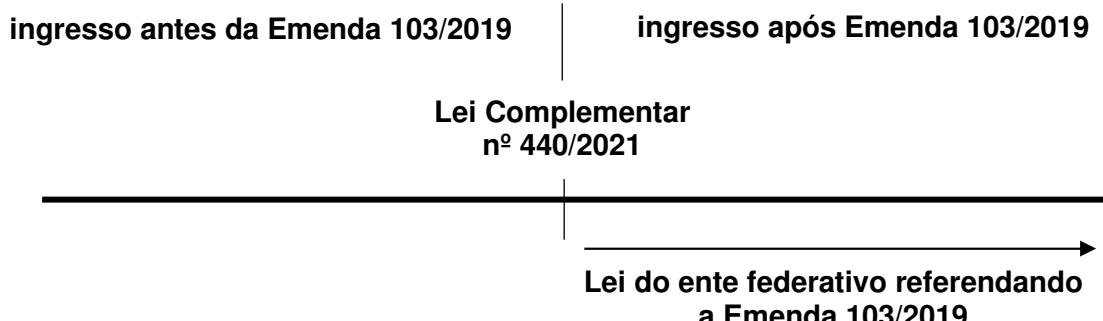
Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

##### **d. Pensão por Morte:**

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

#### **3.2 Condições de elegibilidade**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:



### 3.2.1 Aposentadoria

#### a. Servidor com ingresso até 01/01/2022 - Lei Complementar nº 440, de 20/12/2021

##### a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral	professor
Mulher	56 anos de idade 30 anos de contribuição	51 anos de idade 25 anos de contribuição
Homem	61 anos de idade 35 anos de contribuição	56 anos de idade 30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público 5 anos no cargo efetivo	20 anos de serviço público 5 anos no cargo efetivo

➤ **Idade mínima a partir de 01/01/2022**

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

➤ **Pontuação:** somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2021	86	96	81	91
2022	87	97	82	92
2023	88	98	83	93
2024	89	99	84	94
2025	90	100	85	95
2026	91	101	86	96
2027	92	102	87	97
2028	93	103	88	98
2029	94	104	89	99
2030	95	105	90	100

<b>2031</b>	96	105	91	100
<b>2032</b>	97	105	92	100
<b>2033</b>	98	105	92	100
<b>2034</b>	99	105	92	100
<b>2035</b>	100	105	92	100

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optantes pelo regime de previdência complementar, desde que atenda às idades abaixo:

	regra geral	professor
<b>Mulher</b>	<b>62</b> anos	<b>57</b> anos
<b>Homem</b>	<b>65</b> anos	<b>60</b> anos

Critério de paridade nos reajustes com os servidores ativos.

- 2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

**a.2 Alternativa com tempo adicional**

	regra geral	professor
<b>Mulher</b>	<b>57</b> anos de idade	<b>52</b> anos de idade
	<b>30</b> anos de contribuição	<b>25</b> anos de contribuição
<b>Homem</b>	<b>60</b> anos de idade	<b>55</b> anos de idade
	<b>35</b> anos de contribuição	<b>30</b> anos de contribuição
<b>ambos</b>	<b>20</b> anos de serviço público	
	<b>5</b> anos no cargo efetivo	
	período adicional de <b>100%</b> do tempo que faltaria entre 01/01/2022 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral Mulher 30 anos, Homem 35; professor Mulher 25, Homem 30	

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optantes pelo regime de previdência complementar.  
Critério de paridade nos reajustes com os servidores ativos.
- 2) Proventos correspondentes à média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, para os demais.  
Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

**a.3 Exposto a agentes nocivos**

<b>Mulher ou Homem</b>	<b>20</b> anos de serviço público
	<b>5</b> anos no cargo efetivo
	idade + tempo de contribuição = 86 pontos
	<b>25</b> anos de efetiva exposição

➤ **Valor dos proventos**

Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

**b. Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 440/2021, de 20/12/2021**

**b.1 Servidor na regra geral**

	<b>regra geral</b>	<b>professor</b>
<b>Mulher</b>	<b>62</b> anos de idade	<b>57</b> anos de idade
	<b>25</b> anos de contribuição	<b>25</b> anos de contribuição
<b>Homem</b>	<b>65</b> anos de idade	<b>60</b> anos de idade
	<b>25</b> anos de contribuição	<b>25</b> anos de contribuição
<b>ambos</b>	<b>10</b> anos de serviço público	<b>10</b> anos de serviço público
	<b>5</b> anos no cargo efetivo	<b>5</b> anos no cargo efetivo

## b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	<b>60</b> anos de idade
	<b>25</b> anos de efetiva exposição e contribuição
	<b>10</b> anos de serviço público
	<b>5</b> anos no cargo efetivo

## b.3 Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação

## b.4 Pessoa com deficiência

### b.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

Tempo de contribuição	Mulher	Homem	grau
	<b>20</b> anos	<b>25</b> anos	grave
	<b>24</b> anos	<b>29</b> anos	moderada
	<b>28</b> anos	<b>33</b> anos	leve
Tempo de serviço público		<b>10</b> anos	
Tempo no cargo efetivo		<b>5</b> anos	

### b.4.2 Alternativa por idade

Idade	Mulher	Homem
	<b>55</b> anos	<b>60</b> anos
	<b>15</b> anos	<b>15</b> anos
	<b>15</b> anos	<b>15</b> anos
Tempo de serviço público		<b>10</b> anos
Tempo no cargo efetivo		<b>5</b> anos

## c. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	<b>75</b> anos de idade
-----------------	-------------------------

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressados após a implantação do regime de previdência complementar.
- 2) Valor do benefício correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, exceto para Aposentadoria por Incapacidade em caso de acidente do trabalho, Compulsória e para servidores com deficiência.
- 3) Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 4) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20 (limitado a 1 inteiro), multiplicado pelo valor descrito no subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 5) Servidor com deficiência: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 6) Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

**d. Abono de permanência**

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

**3.2.2 Pensão por Morte**

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

Benefícios serão reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

### 4.1 Regimes financeiros utilizados

#### a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

#### b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

### 4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9<sup>a</sup> edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 30/10/2024.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



## **5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas**

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

### **a) Rotatividade**

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

### **b) Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

## **5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas**

### **a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

**b) Taxa real do crescimento dos proventos**

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

**5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

**Obs. 1:** Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Obs. 2:** Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

### **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

**a)** Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

**b)** Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

### **5.6 Composição do grupo familiar**

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

**Obs.:** quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

### **5.7 Compensação financeira entre regimes**

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

## 5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item 3.2.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d) Influência de Previdência Complementar**

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RPPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

### **5.9 Considerações gerais**

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Com exceção da atualização das tábuas de mortalidade, ajustadas anualmente conforme as tábuas publicadas pelo IBGE, e da taxa real de juros definida pela duração do passivo, conforme o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado pela Portaria MPS nº 1.499/2024, não houve mudanças significativas nas hipóteses e premissas adotadas.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- As tábuas de mortalidade, como as utilizadas neste estudo, indicam uma redução na expectativa de vida dos brasileiros, o que diminui diretamente a responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas																											
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																											
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																											
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																											
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real																											
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real																											
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																											
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sup>s</sup> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Aclima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sup>s</sup> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Aclima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sup>s</sup> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Aclima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sup>s</sup> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Aclima de 60
Idade x	q <sup>s</sup> Calculado																												
Até 25	1%																												
De 26 a 30	1%																												
De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																												
De 51 a 60	0%																												
Aclima de 60	0%																												
Idade x	q <sup>s</sup> Calculado																												
Até 25	1%																												
De 26 a 30	1%																												
De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																												
De 51 a 60	0%																												
Aclima de 60	0%																												
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Inflação Futura	0,00%	0,00%																											
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																											
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																											
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador																											
Fator de Determinação do:																													
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%																											
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%																											
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,16%	Fundo em Capitalização: 5,23%																											
	Mantidos pelo Tesouro : 4,52%	Mantidos pelo Tesouro : 4,56%																											

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

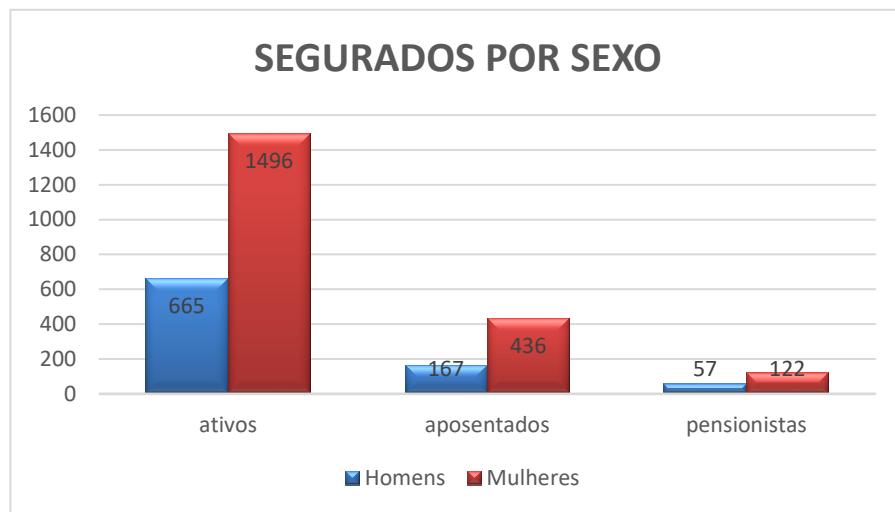
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	2.161	0	2.161
Aposentados	606	0	606
Pensionistas	186	0	186

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

<b>Segurados</b>	<b>Inconsistência encontrada</b>	<b>Quantidade</b>
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	4

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **6.2 Servidores afastados ou cedidos**

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

## **6.3 Análise da qualidade da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **30/09/2024**.

#### a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	15/11/2019	100%
Aposentados	15/11/2024	100%
Pensionistas	15/11/2024	100%

#### b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

#### c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;

- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;

- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

#### **6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral**

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

## 7.1 Balancão Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,87%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,60%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,27%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	255.219.411,26
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	203.004.873,28
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	47.794.871,16
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	154.621,23
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	4.265.045,59
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	743.993.466,58
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	313.659.719,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	318.536.580,61
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	4.876.861,31
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	430.333.747,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	644.832.095,80
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	113.606.997,03
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	100.891.351,49
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-32.930.634,58
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	689.029,79
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	32.241.604,79
RESULTADO ATUARIAL	-455.843.420,74
Superávit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-455.843.420,74
Deficit Equacionado	-339.912.719,42
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-339.912.719,42
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-115.930.701,32
Valor Atual das Remunerações Futuras	963.171.749,10

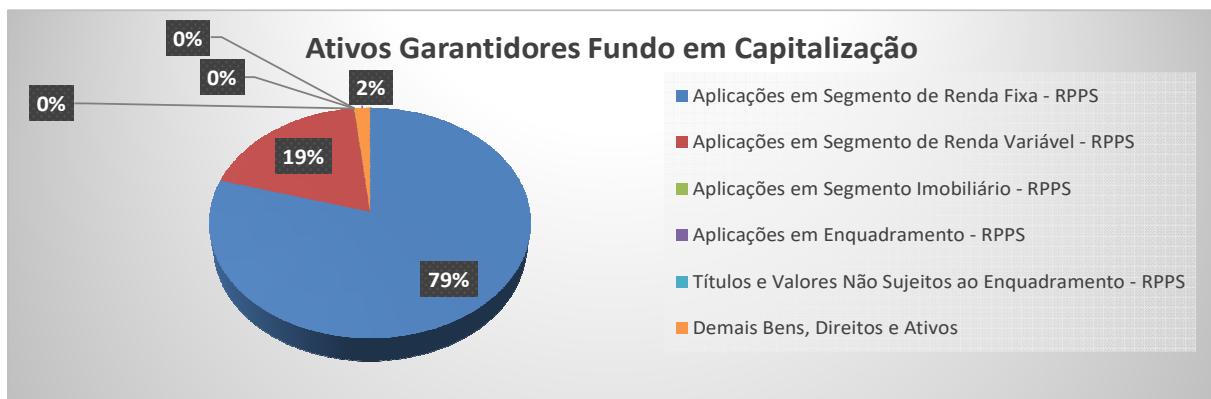
**Mantidos pelo Tesouro**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	0,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	0,00%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	3.610.103,07
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	3.610.103,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	3.784.355,66
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	174.252,59
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-3.610.103,07
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-3.610.103,07
Deficit Equacionado	-3.610.103,07
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-3.610.103,07
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

## **7.2 Ativos garantidores e créditos a receber**

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	203.004.873,28	79,54%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	47.794.871,16	18,73%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	154.621,23	0,06%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	4.265.045,59	1,67%
<b>TOTAL</b>	<b>255.219.411,26</b>	<b>100,00%</b>



## **7.3 Plano de amortização de deficit atuarial**

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes	Ano	Aportes
2025	10.634.005,76	2046	23.173.083,84
2026	11.165.706,05	2047	23.451.167,83
2027	13.842.896,56	2048	23.732.588,90
2028	18.695.293,24	2049	24.017.387,12
2029	18.919.642,39	2050	24.305.603,00
2030	19.146.683,80	2051	24.597.277,55
2031	19.376.449,77	2052	24.892.452,29
2032	19.608.973,00	2053	25.191.169,21
2033	19.844.286,58	2054	25.493.470,83
2034	20.082.424,00	2055	25.799.400,16
2035	20.323.419,13	2056	26.109.000,73
2036	20.567.306,28	2057	26.422.316,60
2037	20.814.120,15	2058	26.739.392,36
2038	21.063.895,86	2059	27.060.273,12
2039	21.316.668,96	2060	27.385.004,55
2040	21.572.475,40	2061	27.713.632,85
2041	21.831.351,60	2062	28.046.204,79
2042	22.093.334,40	2063	28.382.767,69
2043	22.358.461,06	2064	28.723.369,45
2044	22.626.769,33	2065	29.068.058,52
2045	22.898.297,38		

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
LEI Nº 4.350/2024	339.912.719,42

#### **7.4 Provisões Matemáticas**

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

##### **7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos**

###### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	270.027.374,36	4.627.970,22	265.399.404,14
Pensões	48.509.206,25	248.891,09	48.260.315,16
<b>SUBTOTAL</b>	<b>318.536.580,61</b>	<b>4.876.861,31</b>	<b>313.659.719,30</b>

###### *Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	2.793.242,21	174.252,59	2.618.989,62
Pensões	991.113,45	-	991.113,45
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.784.355,66</b>	<b>174.252,59</b>	<b>3.610.103,07</b>

##### **7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder**

###### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	644.832.095,80	214.498.348,52	430.333.747,28
<b>SUBTOTAL</b>	<b>644.832.095,80</b>	<b>214.498.348,52</b>	<b>430.333.747,28</b>

### 7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	318.536.580,61	4.876.861,31	313.659.719,30
a Conceder	644.832.095,80	214.498.348,52	430.333.747,28
<b>TOTAL</b>	<b>963.368.676,41</b>	<b>219.375.209,83</b>	<b>743.993.466,58</b>

#### *Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	3.784.355,66	174.252,59	3.610.103,07
a Conceder	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.784.355,66</b>	<b>174.252,59</b>	<b>3.610.103,07</b>

## 7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

### 7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios Concedidos	R\$	689.029,79
Compensação a receber		689.029,79
Compensação a pagar		-

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Benefícios Concedidos	R\$	-
Compensação a receber		-
Compensação a pagar		-

### 7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios a Conceder	R\$	32.241.604,79
Compensação a receber		32.241.604,79
Compensação a pagar		-

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Benefícios a Conceder	R\$	-
Compensação a receber		-
Compensação a pagar		-

## **7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício**

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	255.219.411,26
Provisões Matemáticas	743.993.466,58
Compensação Previdenciária	32.930.634,58
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 455.843.420,74</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-455.843.420,74
Deficit Equacionado:	-339.912.719,42
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-339.912.719,42
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-115.930.701,32

### *Mantidos pelo Tesouro*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	3.610.103,07
Compensação Previdenciária	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 3.610.103,07</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-3.610.103,07
Deficit Equacionado:	-3.610.103,07
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-3.610.103,07
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## **7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras**

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

<b>Valor Atual das Remunerações Futuras</b>	<b>963.171.749,10</b>
---	-----------------------

## **7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero**

A Provisão Matemática calculada para os mantidos pelo Tesouro, será equivalente a R\$ 4.796.367,83, considerando uma taxa de juros de 0% (zero por cento), conforme previsto no §9º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

### *Mantidos pelo Tesouro taxa zero*

<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>VABF</b>	<b>VACF</b>	<b>PROVISÃO MATEMÁTICA</b>
Aposentadorias	3.565.054,92	220.894,98	3.344.159,94
Pensões	1.452.207,89	-	1.452.207,89
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.017.262,81</b>	<b>220.894,98</b>	<b>4.796.367,83</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

### 8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	7.400.310,97	96.204.042,61
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	269.906,09	3.508.779,17
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	15.786,64	205.226,32
<b>TOTAL</b>	<b>7.686.003,70</b>	<b>99.918.048,10</b>

### 8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	96.204.042,61	14,35%	13.805.280,11
Taxa de Administração	96.204.042,61	2,00%	1.924.080,85
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	96.204.042,61	16,35%	15.729.360,97
Segurados Ativos *	96.204.042,61	14,52%	13.968.826,99
Aposentados	3.508.779,17	14,00%	491.229,08
Pensionistas	205.226,32	14,00%	28.731,68
<b>TOTAL</b>		<b>30,87%</b>	<b>30.218.148,72</b>

\* alíquota progressiva

### 8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	20.347.155,01	21,15%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	875.456,79	0,91%
Pensão por Morte de inválido	CAP	38.481,62	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1.972.182,87	2,05%
Pensão por Morte de ativo	RCC	4.377.283,94	4,55%
Alíquota Administrativa	-	1.924.080,85	2,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>29.534.641,08</b>	<b>30,70%</b>

#### **8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo**

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	21.261.093,42	22,10%
Repartição de Capitais de Cobertura	6.349.466,81	6,60%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	1.924.080,85	2,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>29.534.641,08</b>	<b>30,70%</b>

#### **8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei**

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	96.204.042,61	14,35%	13.805.280,11
Taxa de Administração	96.204.042,61	2,00%	1.924.080,85
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	96.204.042,61	16,35%	15.729.360,97
Segurados Ativos *	96.204.042,61	14,00%	13.468.565,97
Aposentados	3.508.779,17	14,00%	491.229,08
Pensionistas	205.226,32	14,00%	28.731,68
<b>TOTAL</b>		<b>30,35%</b>	<b>29.717.887,70</b>

\* alíquota progressiva

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

#### **8.6 Situação da implementação do plano de custeio**

##### **8.6.1 Custeio Normal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

### **8.6.2 Custeio Suplementar**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

### **8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

### **8.8 Evolução das despesas**

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

## 9. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL

### 9.1 Principais causas do déficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

### 9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	255 219 411,26
Provisões Matemáticas	743 993 466,58
Compensação Previdenciária	32 930 634,58
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 455 843 420,74</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-455 843 420,74
Deficit Equacionado:	-339 912 719,42
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-339 912 719,42
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-115 930 701,32



A insuficiência do plano de amortização em vigor requer revisão, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. É necessário respeitar as condições previstas no artigo 39 do Anexo VI, que permitem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA) do valor do déficit atuarial apurado na avaliação. Isso inclui a consideração do recurso previsto no artigo 45, possibilitando que a adequação do plano de amortização seja realizada de forma gradual.

Os fluxos de pagamentos a seguir apresentados levam em consideração as condições estabelecidas no artigo 65 da Portaria nº 1.467/2022, que proíbe a redução dos valores para níveis inferiores ao total de repasse (incluindo a alíquota normal, a alíquota suplementar e/ou o aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

#### **9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial**

A cobertura do déficit técnico total pode ser realizada por meio de aportes anuais fixos (ou pela alíquota correspondente), no valor de **R\$ 30.022.481,39** durante um período de 31 anos. Esse prazo é contado a partir da implementação do plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo, publicada após a Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, conforme descrito no inciso I do artigo 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. O fluxo de pagamentos é apresentado a seguir:

DEFÍCIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	455 843 420,74	31,21%	30 022 481,39	6 181 870,48	23 840 610,90	449 661 550,26
2026	449 661 550,26	31,21%	30 022 481,39	6 505 182,31	23 517 299,08	443 156 367,95
2027	443 156 367,95	31,21%	30 022 481,39	6 845 403,34	23 177 078,04	436 310 964,60
2028	436 310 964,60	31,21%	30 022 481,39	7 203 417,94	22 819 063,45	429 107 546,66
2029	429 107 546,66	31,21%	30 022 481,39	7 580 156,70	22 442 324,69	421 527 389,96
2030	421 527 389,96	31,21%	30 022 481,39	7 976 598,89	22 045 882,50	413 550 791,07
2031	413 550 791,07	31,21%	30 022 481,39	8 393 775,02	21 628 706,37	405 157 016,06
2032	405 157 016,06	31,21%	30 022 481,39	8 832 769,45	21 189 711,94	396 324 246,61
2033	396 324 246,61	31,21%	30 022 481,39	9 294 723,29	20 727 758,10	387 029 523,32
2034	387 029 523,32	31,21%	30 022 481,39	9 780 837,32	20 241 644,07	377 248 686,00
2035	377 248 686,00	31,21%	30 022 481,39	10 292 375,11	19 730 106,28	366 956 310,89
2036	366 956 310,89	31,21%	30 022 481,39	10 830 666,33	19 191 815,06	356 125 644,56
2037	356 125 644,56	31,21%	30 022 481,39	11 397 110,18	18 625 371,21	344 728 534,38
2038	344 728 534,38	31,21%	30 022 481,39	11 993 179,04	18 029 302,35	332 735 355,34
2039	332 735 355,34	31,21%	30 022 481,39	12 620 422,30	17 402 059,08	320 114 933,04
2040	320 114 933,04	31,21%	30 022 481,39	13 280 470,39	16 742 011,00	306 834 462,65
2041	306 834 462,65	31,21%	30 022 481,39	13 975 038,99	16 047 442,40	292 859 423,65
2042	292 859 423,65	31,21%	30 022 481,39	14 705 933,53	15 316 547,86	278 153 490,12
2043	278 153 490,12	31,21%	30 022 481,39	15 475 053,85	14 547 427,53	262 678 436,27
2044	262 678 436,27	31,21%	30 022 481,39	16 284 399,17	13 738 082,22	246 394 037,10
2045	246 394 037,10	31,21%	30 022 481,39	17 136 073,25	12 886 408,14	229 257 963,85
2046	229 257 963,85	31,21%	30 022 481,39	18 032 289,88	11 990 191,51	211 225 673,97
2047	211 225 673,97	31,21%	30 022 481,39	18 975 378,64	11 047 102,75	192 250 295,33
2048	192 250 295,33	31,21%	30 022 481,39	19 967 790,94	10 054 690,45	172 282 504,39
2049	172 282 504,39	31,21%	30 022 481,39	21 012 106,41	9 010 374,98	151 270 397,98
2050	151 270 397,98	31,21%	30 022 481,39	22 111 039,57	7 911 441,81	129 159 358,40
2051	129 159 358,40	31,21%	30 022 481,39	23 267 446,94	6 755 034,44	105 891 911,46
2052	105 891 911,46	31,21%	30 022 481,39	24 484 334,42	5 538 146,97	81 407 577,04
2053	81 407 577,04	31,21%	30 022 481,39	25 764 865,11	4 257 616,28	55 642 711,93
2054	55 642 711,93	31,21%	30 022 481,39	27 112 367,55	2 910 113,83	28 530 344,38
2055	28 530 344,38	31,21%	30 022 481,39	28 530 344,38	1 492 137,01	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por meio de 'dotações orçamentárias' ou com a transferência de imóveis, desde que em conformidade com a legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos de acordo com o índice inflacionário IPCA.

### **9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)**

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

<b>DP = 16,2</b>	<b>Perfil Atuarial II</b>	<b>a = 1,75</b>	<b>c = 2</b>
<b>LDA =</b>	<b>112 859 122,40</b>	<b>Prazo Amortizar =</b>	<b>32 anos</b>
<b>deficit PMBC = 57 751 278,25</b>			
<b>deficit PMBaC = 285 233 020,09</b>			
<b>deficit total = 342 984 298,34</b>			

Onde:

**DP** = duração do passivo, em anos.

**Perfil Atuarial II:** determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

**a** e **c**: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser realizada por meio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **41 anos**, prazo alongado disponível para o RPPS que implementou adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios na forma do art. 164 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFÍCIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	342 984 298,34	11,05%	10 634 005,76	-	7 304 073,04	17 938 078,80
2026	350 288 371,39	11,49%	11 165 706,05	-	7 154 375,77	18 320 081,82
2027	357 442 747,16	14,29%	14 020 691,76	-	4 673 563,92	18 694 255,68
2028	362 116 311,08	19,11%	18 938 683,07	0,00	18 938 683,07	362 116 311,08
2029	362 116 311,08	19,07%	19 095 691,95	157 008,88	18 938 683,07	361 959 302,20
2030	361 959 302,20	19,11%	19 324 846,00	394 374,50	18 930 471,50	361 564 927,70
2031	361 564 927,70	19,15%	19 556 749,98	646 904,26	18 909 845,72	360 918 023,44
2032	360 918 023,44	19,19%	19 791 436,87	915 424,24	18 876 012,63	360 002 599,20
2033	360 002 599,20	19,23%	20 028 940,07	1 200 804,13	18 828 135,94	358 801 795,07
2034	358 801 795,07	19,26%	20 269 293,38	1 503 959,50	18 765 333,88	357 297 835,57
2035	357 297 835,57	19,30%	20 512 531,01	1 825 854,21	18 686 676,80	355 471 981,36
2036	355 471 981,36	19,34%	20 758 687,56	2 167 502,93	18 591 184,63	353 304 478,43
2037	353 304 478,43	19,38%	21 007 798,06	2 529 973,84	18 477 824,22	350 774 504,59
2038	350 774 504,59	19,42%	21 259 897,96	2 914 391,37	18 345 506,59	347 860 113,22
2039	347 860 113,22	19,46%	21 515 023,14	3 321 939,22	18 193 083,92	344 538 174,01
2040	344 538 174,01	19,49%	21 773 209,90	3 753 863,40	18 019 346,50	340 784 310,61
2041	340 784 310,61	19,53%	22 034 494,97	4 211 475,53	17 823 019,44	336 572 835,08
2042	336 572 835,08	19,57%	22 298 915,55	4 696 156,27	17 602 759,27	331 876 678,81
2043	331 876 678,81	19,61%	22 566 509,25	5 209 358,95	17 357 150,30	326 667 319,86
2044	326 667 319,86	19,65%	22 837 314,16	5 752 613,33	17 084 700,83	320 914 706,53
2045	320 914 706,53	19,69%	23 111 368,80	6 327 529,65	16 783 839,15	314 587 176,88
2046	314 587 176,88	19,73%	23 388 712,19	6 935 802,84	16 452 909,35	307 651 374,04
2047	307 651 374,04	19,77%	23 669 383,78	7 579 216,92	16 090 166,86	300 072 157,12
2048	300 072 157,12	19,81%	23 953 423,51	8 259 649,70	15 693 773,82	291 812 507,43
2049	291 812 507,43	19,84%	24 240 871,81	8 979 077,67	15 261 794,14	282 833 429,75
2050	282 833 429,75	19,88%	24 531 769,57	9 739 581,20	14 792 188,38	273 093 848,56
2051	273 093 848,56	19,92%	24 826 158,19	10 543 349,92	14 282 808,28	262 550 498,64
2052	262 550 498,64	19,96%	25 124 079,57	11 392 688,49	13 731 391,08	251 157 810,15
2053	251 157 810,15	20,00%	25 425 576,09	12 290 022,62	13 135 553,47	238 867 787,53
2054	238 867 787,53	20,04%	25 730 690,66	13 237 905,37	12 492 785,29	225 629 882,16
2055	225 629 882,16	20,08%	26 039 466,70	14 239 023,86	11 800 442,84	211 390 858,30
2056	211 390 858,30	20,12%	26 351 948,14	15 296 206,25	11 055 741,89	196 094 652,05
2057	196 094 652,05	20,16%	26 668 179,45	16 412 429,15	10 255 750,30	179 682 222,90
2058	179 682 222,90	20,20%	26 988 205,64	17 590 825,38	9 397 380,26	162 091 397,51
2059	162 091 397,51	20,24%	27 312 072,23	18 834 692,14	8 477 380,09	143 256 705,37
2060	143 256 705,37	20,28%	27 639 825,33	20 147 499,64	7 492 325,69	123 109 205,74
2061	123 109 205,74	20,32%	27 971 511,55	21 532 900,09	6 438 611,46	101 576 305,64
2062	101 576 305,64	20,36%	28 307 178,12	22 994 737,33	5 312 440,79	78 581 568,31
2063	78 581 568,31	20,40%	28 646 872,78	24 537 056,76	4 109 816,02	54 044 511,55
2064	54 044 511,55	20,44%	28 990 643,88	26 164 115,92	2 826 527,95	27 880 395,63
2065	27 880 395,63	20,48%	29 338 540,32	27 880 395,63	1 458 144,69	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

### **9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)**

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

<b>SVM = 17,2</b>	<b>Perfil Atuarial II</b>	<b>b = 2</b>	<b>d = 1,5</b>
<b>LDA = 60 510 005,66</b>		<b>Prazo PMBC = 17 anos</b>	
<b>RAP = 17,6</b>		<b>Prazo PMBaC = 26 anos</b>	
<b>deficit PMBC = 57 751 278,25</b>			
<b>deficit PMBaC = 337 582 136,83</b>			
<b>deficit total = 395 333 415,08</b>			

Onde:

**SVM** = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

**Perfil Atuarial II:** determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

**b** e **d**: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

**RAP:** prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

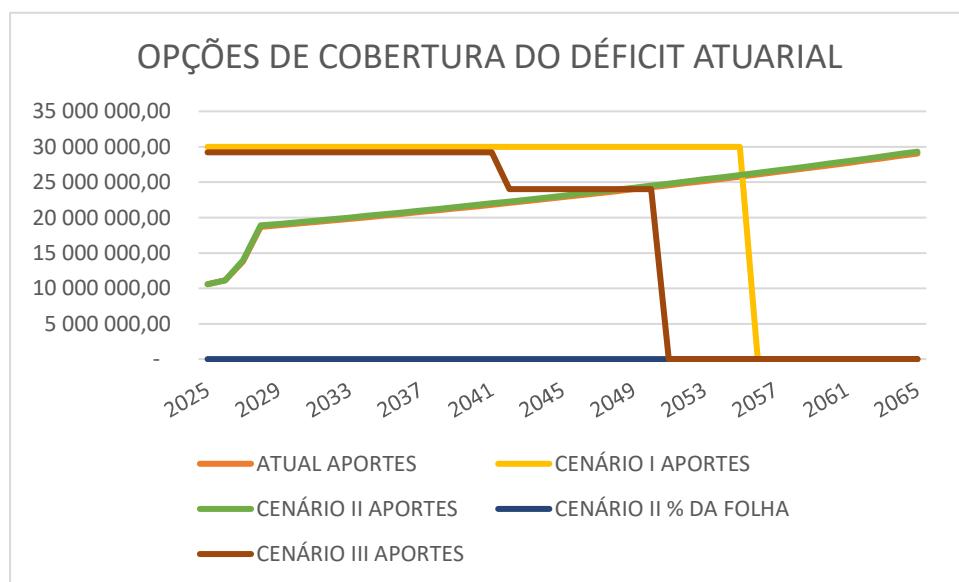
A cobertura do deficit técnico total poderá ser pago mediante **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **26 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFÍCIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	395 333 415,08	30,41%	29 254 499,40	8 578 561,79	20 675 937,61	386 754 853,29
2026	386 754 853,29	30,41%	29 254 499,40	9 027 220,57	20 227 278,83	377 727 632,72
2027	377 727 632,72	30,41%	29 254 499,40	9 499 344,21	19 755 155,19	368 228 288,51
2028	368 228 288,51	30,41%	29 254 499,40	9 996 159,91	19 258 339,49	358 232 128,59
2029	358 232 128,59	30,41%	29 254 499,40	10 518 959,08	18 735 540,33	347 713 169,52
2030	347 713 169,52	30,41%	29 254 499,40	11 069 100,64	18 185 398,77	336 644 068,88
2031	336 644 068,88	30,41%	29 254 499,40	11 648 014,60	17 606 484,80	324 996 054,28
2032	324 996 054,28	30,41%	29 254 499,40	12 257 205,76	16 997 293,64	312 738 848,52
2033	312 738 848,52	30,41%	29 254 499,40	12 898 257,62	16 356 241,78	299 840 590,90
2034	299 840 590,90	30,41%	29 254 499,40	13 572 836,50	15 681 662,90	286 267 754,40
2035	286 267 754,40	30,41%	29 254 499,40	14 282 695,85	14 971 803,56	271 985 058,55
2036	271 985 058,55	30,41%	29 254 499,40	15 029 680,84	14 224 818,56	256 955 377,72
2037	256 955 377,72	30,41%	29 254 499,40	15 815 733,15	13 438 766,25	241 139 644,57
2038	241 139 644,57	30,41%	29 254 499,40	16 642 895,99	12 611 603,41	224 496 748,58
2039	224 496 748,58	30,41%	29 254 499,40	17 513 319,45	11 741 179,95	206 983 429,13
2040	206 983 429,13	30,41%	29 254 499,40	18 429 266,06	10 825 233,34	188 554 163,07
2041	188 554 163,07	30,41%	29 254 499,40	19 393 116,67	9 861 382,73	169 161 046,40
2042	169 161 046,40	24,99%	24 043 641,44	15 196 518,71	8 847 122,73	153 964 527,69
2043	153 964 527,69	24,99%	24 043 641,44	15 991 296,64	8 052 344,80	137 973 231,05
2044	137 973 231,05	24,99%	24 043 641,44	16 827 641,45	7 215 999,98	121 145 589,60
2045	121 145 589,60	24,99%	24 043 641,44	17 707 727,10	6 335 914,34	103 437 862,50
2046	103 437 862,50	24,99%	24 043 641,44	18 633 841,23	5 409 800,21	84 804 021,27
2047	84 804 021,27	24,99%	24 043 641,44	19 608 391,12	4 435 250,31	65 195 630,14
2048	65 195 630,14	24,99%	24 043 641,44	20 633 909,98	3 409 731,46	44 561 720,16
2049	44 561 720,16	24,99%	24 043 641,44	21 713 063,47	2 330 577,96	22 848 656,69
2050	22 848 656,69	24,99%	24 043 641,44	22 848 656,69	1 194 984,74	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

### **9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit**

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2025	10 634 005,76	30 022 481,39	31,21%	10 634 005,76	11,05%	29 254 499,40	30,41%
2026	11 165 706,05	30 022 481,39	31,21%	11 165 706,05	11,49%	29 254 499,40	30,41%
2027	13 842 896,56	30 022 481,39	31,21%	14 020 691,76	14,29%	29 254 499,40	30,41%
2028	18 695 293,24	30 022 481,39	31,21%	18 938 683,07	19,11%	29 254 499,40	30,41%
2029	18 919 642,39	30 022 481,39	31,21%	19 095 691,95	19,07%	29 254 499,40	30,41%
2030	19 146 683,80	30 022 481,39	31,21%	19 324 846,00	19,11%	29 254 499,40	30,41%
2031	19 376 449,77	30 022 481,39	31,21%	19 556 749,98	19,15%	29 254 499,40	30,41%
2032	19 608 973,00	30 022 481,39	31,21%	19 791 436,87	19,19%	29 254 499,40	30,41%
2033	19 844 286,58	30 022 481,39	31,21%	20 028 940,07	19,23%	29 254 499,40	30,41%
2034	20 082 424,00	30 022 481,39	31,21%	20 269 293,38	19,26%	29 254 499,40	30,41%
2035	20 323 419,13	30 022 481,39	31,21%	20 512 531,01	19,30%	29 254 499,40	30,41%
2036	20 567 306,28	30 022 481,39	31,21%	20 758 687,56	19,34%	29 254 499,40	30,41%
2037	20 814 120,15	30 022 481,39	31,21%	21 007 798,06	19,38%	29 254 499,40	30,41%
2038	21 063 895,86	30 022 481,39	31,21%	21 259 897,96	19,42%	29 254 499,40	30,41%
2039	21 316 668,96	30 022 481,39	31,21%	21 515 023,14	19,46%	29 254 499,40	30,41%
2040	21 572 475,40	30 022 481,39	31,21%	21 773 209,90	19,49%	29 254 499,40	30,41%
2041	21 831 351,60	30 022 481,39	31,21%	22 034 494,97	19,53%	29 254 499,40	30,41%
2042	22 093 334,40	30 022 481,39	31,21%	22 298 915,55	19,57%	24 043 641,44	24,99%
2043	22 358 461,06	30 022 481,39	31,21%	22 566 509,25	19,61%	24 043 641,44	24,99%
2044	22 626 769,33	30 022 481,39	31,21%	22 837 314,16	19,65%	24 043 641,44	24,99%
2045	22 898 297,38	30 022 481,39	31,21%	23 111 368,80	19,69%	24 043 641,44	24,99%
2046	23 173 083,84	30 022 481,39	31,21%	23 388 712,19	19,73%	24 043 641,44	24,99%
2047	23 451 167,83	30 022 481,39	31,21%	23 669 383,78	19,77%	24 043 641,44	24,99%
2048	23 732 588,90	30 022 481,39	31,21%	23 953 423,51	19,81%	24 043 641,44	24,99%
2049	24 017 387,12	30 022 481,39	31,21%	24 240 871,81	19,84%	24 043 641,44	24,99%
2050	24 305 603,00	30 022 481,39	31,21%	24 531 769,57	19,88%	24 043 641,44	24,99%
2051	24 597 277,55	30 022 481,39	31,21%	24 826 158,19	19,92%	-	0,00%
2052	24 892 452,29	30 022 481,39	31,21%	25 124 079,57	19,96%	-	0,00%
2053	25 191 169,21	30 022 481,39	31,21%	25 425 576,09	20,00%	-	0,00%
2054	25 493 470,83	30 022 481,39	31,21%	25 730 690,66	20,04%	-	0,00%
2055	25 799 400,16	30 022 481,39	31,21%	26 039 466,70	20,08%	-	0,00%
2056	26 109 000,73	-	0,00%	26 351 948,14	20,12%	-	0,00%
2057	26 422 316,60	-	0,00%	26 668 179,45	20,16%	-	0,00%
2058	26 739 392,36	-	0,00%	26 988 205,64	20,20%	-	0,00%
2059	27 060 273,12	-	0,00%	27 312 072,23	20,24%	-	0,00%
2060	27 385 004,55	-	0,00%	27 639 825,33	20,28%	-	0,00%
2061	27 713 632,85	-	0,00%	27 971 511,55	20,32%	-	0,00%
2062	28 046 204,79	-	0,00%	28 307 178,12	20,36%	-	0,00%
2063	28 382 767,69	-	0,00%	28 646 872,78	20,40%	-	0,00%
2064	28 723 369,45	-	0,00%	28 990 643,88	20,44%	-	0,00%
2065	29 068 058,52	-	0,00%	29 338 540,32	20,48%	-	0,00%



**Observação:** conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

#### **9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de

Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		198 950 112,98
Pessoal Ativo		167 457 558,94
Pessoal Inativo e Pensionistas		31 492 554,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		35 559 343,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		2 419 756,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		1 798 939,22
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		31 340 647,46
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		163 390 769,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		163 390 769,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		513 846 841,90
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		31,8%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,6%

#### 01 - Histórico

Ente: Mairiporã	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)	43 963 681,59	
Despesas do RPSS: Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)	33 276 828,74	
Despesa com Pessoal (exceto RPSS)	119 427 088,13	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	25 187 420,14	
Resultado Atuarial	-115 930 701,32	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,59%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,77%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	175 447 673,19	90 286 926,80	6,41%	85,90%	306 510 727,68	157 733 135,64		
2015	189 160 461,15	86 493 331,27	10,67%	74,70%	298 605 993,45	136 537 133,36	-2,58%	-13,44%
2016	211 633 485,26	86 122 084,54	6,29%	57,86%	314 311 400,22	127 905 812,96	5,26%	-6,32%
2017	215 632 385,93	84 262 430,76	2,95%	48,52%	311 073 765,71	121 557 953,98	-1,03%	-4,96%
2018	225 566 381,42	99 527 392,17	3,75%	44,26%	313 643 047,83	138 389 747,74	0,83%	13,85%
2019	251 741 360,41	101 452 699,66	4,31%	39,05%	335 575 249,91	135 238 067,31	6,99%	-2,28%
2020	268 857 135,22	102 249 660,82	4,52%	33,30%	342 892 126,69	130 406 074,67	2,18%	-3,57%
2021	322 124 421,61	113 532 717,33	10,06%	27,54%	373 276 019,02	131 561 092,27	8,86%	0,89%
2022	415 458 293,69	144 948 274,27	5,78%	15,88%	455 124 598,05	158 787 358,60	21,93%	20,69%
2023	439 818 231,42	153 097 370,61	4,62%	9,55%	460 533 670,12	160 308 256,77	1,19%	0,96%
2024	517 096 447,79	163 390 769,72	4,71%	4,71%	517 096 447,79	163 390 769,72	12,28%	1,92%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

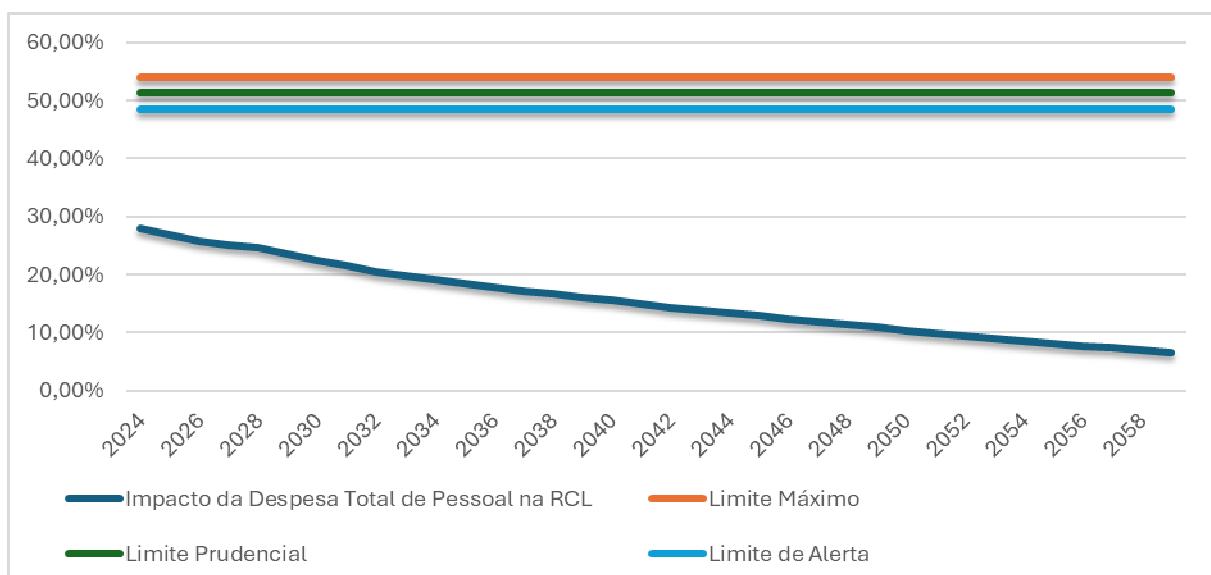
Ente: Mairiporá

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente de Endividamento

- 17,55%

ANO	No.	RCEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPSS)	Pessoal Ativo Detivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	517 096 447,79	119 427 088,13	95 251 557,34	31 492 554,04	15 573 624,72	10 127 624,54	-	4 441 814,65	145 128 337,39	255 219 411,26	
2025	1	546 006 416,50	120 350 873,97	96 204 042,61	36 562 212,14	15 729 360,97	10 634 005,76	-	4 865 161,53	146 714 240,70	273 559 771,97	
2026	2	576 532 691,59	97 166 083,04	121 281 805,44	37 839 864,61	15 886 654,58	11 165 706,05	-	4 427 143,02	148 334 166,06	292 409 860,66	
2027	3	608 765 637,97	122 219 937,97	98 137 743,87	39 397 999,64	16 045 521,12	14 020 691,76	-	5 525 006,73	152 286 150,67	313 382 647,73	
2028	4	642 800 672,67	123 165 326,73	99 119 121,31	42 205 392,62	16 205 976,33	18 938 683,07	-	8 459 728,20	158 309 986,13	338 453 506,09	
2029	5	678 738 547,34	124 118 028,39	100 110 312,52	44 435 030,13	16 368 036,10	19 095 691,95	-	6 704 363,95	159 581 756,44	363 034 307,52	
2030	6	716 685 646,47	125 078 099,34	101 111 415,64	47 120 754,72	16 531 716,46	19 324 846,00	-	4 668 230,43	160 934 661,80	386 708 691,61	
2031	7	756 754 302,33	126 045 596,58	102 122 529,80	49 973 718,59	16 697 033,62	19 556 749,98	-	2 270 811,93	162 299 380,18	409 263 749,68	
2032	8	799 663 127,49	127 020 577,55	103 143 755,10	52 549 898,59	16 864 003,96	19 791 436,87	-	2 256 196,62	163 676 018,37	430 931 139,95	
2033	9	843 737 365,94	128 003 100,13	104 175 192,65	55 079 774,71	17 032 644,00	20 028 940,07	-	(1)706 029,72	166 770 713,91	451 718 196,18	
2034	10	890 909 263,85	128 993 222,93	105 269 114,02	59 995 268,27	17 375 000,14	20 269 293,38	-	(3)40 304,53	170 005 791,02	471 710 174,35	
2035	11	940 718 461,01	129 991 003,96	106 269 114,02	59 995 268,27	20 512 531,01	-	(5)467 701,75	173 346 236,86	490 769 934,31		
2036	12	993 312 404,39	130 996 503,22	107 331 805,16	62 863 898,33	17 548 750,14	20 758 687,56	-	(7)750 024,91	177 053 965,83	508 884 513,82	
2037	13	1 048 846 784,19	132 009 780,17	108 405 123,21	65 167 023,78	17 724 237,65	21 007 708,06	-	(9)60 488,00	180 202 303,88	525 370 374,12	
2038	14	1 107 489 174,44	133 078 846,96	109 175 192,76	68 170 408,02	17 890 480,02	21 259 897,96	-	(12)70 124,04	184 262 396,98	540 446 486,91	
2039	15	1 169 403 623,14	134 045 908,23	110 584 066,19	71 391 774,68	18 080 494,82	21 515 023,14	-	(14)80 569,19	188 635 905,38	553 355 311,60	
2040	16	1 234 782 958,65	135 096 881,06	111 689 906,85	74 306 440,58	18 261 299,77	21 773 209,90	-	(16)783 086,51	191 914 477,23	565 073 830,17	
2041	17	1 303 817 539,82	136 141 875,02	112 806 805,92	76 513 107,67	18 443 912,77	22 034 494,97	-	(18)570 967,08	194 991 249,84	575 775 823,62	
2042	18	1 376 716 725,11	137 194 873,98	113 934 873,98	78 369 766,48	18 628 351,90	22 299 384,47	-	(19)60 128,86	197 724 348,47	585 774 174,66	
2043	19	1 453 681 298,31	138 256 749,02	115 074 222,72	80 685 369,93	18 814 635,41	22 566 509,25	-	(21)85 451,39	200 922 371,07	594 568 093,05	
2044	20	1 534 954 107,33	139 325 606,58	116 224 949,54	83 533 145,54	19 002 781,77	22 837 314,16	-	(23)94 087,99	204 659 790,50	601 555 551,18	
2045	21	1 620 770 738,64	140 403 310,35	117 387 214,60	85 974 071,79	19 192 809,50	23 111 368,80	-	(25)888 942,17	207 996 430,91	607 066 658,50	
2046	22	1 711 385 229,49	141 489 150,31	118 561 867,74	87 342 605,42	19 261 354,12	24 826 158,19	-	(26)504 394,80	210 767 194,99	611 618 760,02	
2047	23	1 807 655 819,92	142 583 700,96	119 746 697,61	90 109 425,61	19 578 585,06	23 669 383,78	-	(28)111 048,42	213 942 808,42	614 760 268,83	
2048	24	1 908 095 746,79	143 686 697,26	120 944 164,58	91 197 675,35	19 774 370,91	23 953 423,51	-	(28)311 968,49	215 946 460,17	617 634 151,42	
2049	25	2 014 774 082,27	144 798 134,69	122 153 606,23	93 223 697,07	19 972 114,62	24 240 871,81	-	(29)883 419,08	218 894 540,20	619 271 547,05	
2050	26	2 127 416 619,11	145 918 169,26	123 375 142,29	94 249 659,30	20 171 835,76	24 531 769,57	-	(30)227 489,49	220 849 264,09	620 641 510,62	
2051	27	2 246 356 805,51	147 046 867,46	124 608 893,72	95 122 485,49	20 373 554,12	24 826 158,19	-	(30)411 023,06	222 657 602,84	621 894 790,31	
2052	28	2 371 946 732,17	148 184 296,31	125 854 982,65	95 542 170,84	20 577 289,66	25 124 079,57	-	(30)133 933,99	224 019 599,53	623 497 951,48	
2053	29	2 504 558 174,58	149 330 523,33	127 113 532,48	95 715 588,41	20 783 062,56	25 425 576,09	-	(29)603 013,46	225 142 175,44	625 729 762,08	
2054	30	2 644 583 693,54	150 485 616,58	128 384 667,80	95 528 056,68	20 990 893,19	25 730 690,66	-	(28)803 497,17	226 010 697,60	628 898 720,01	
2055	31	2 792 437 797,26	151 649 644,64	129 668 514,48	95 340 160,86	21 200 802,12	26 039 466,12	-	(27)915 388,63	226 805 800,09	633 144 236,00	
2056	32	2 948 558 168,39	152 822 676,64	130 965 199,63	94 912 057,18	21 412 810,14	26 351 948,14	-	(26)640 253,43	227 227 668,34	638 920 785,49	
2057	33	3 113 406 959,65	154 004 782,20	132 274 881,62	94 599 733,74	21 626 938,24	26 668 179,45	-	(25)592 500,13	227 892 400,02	646 074 596,46	
2058	34	3 287 472 161,92	155 196 031,52	133 597 600,14	93 552 484,42	21 843 207,62	26 988 205,64	-	(23)901 334,08	227 929 278,86	655 337 430,82	
2059	35	3 471 269 048,82	156 396 495,33	134 933 576,14	93 298 495,12	22 061 639,70	27 312 072,23	-	(22)796 553,74	228 566 561,00	666 219 100,06	

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	28,07%	-45,29%	
2025	1	26,87%	-47,62%	7,19%
2026	2	25,73%	-49,85%	6,89%
2027	3	25,02%	-51,24%	7,17%
2028	4	24,63%	-51,99%	8,00%
2029	5	23,51%	-54,17%	7,26%
2030	6	22,46%	-56,23%	6,52%
2031	7	21,45%	-58,19%	5,83%
2032	8	20,48%	-60,07%	5,29%
2033	9	19,77%	-61,47%	4,82%
2034	10	19,08%	-62,80%	4,43%
2035	11	18,43%	-64,08%	4,04%
2036	12	17,82%	-65,25%	3,61%
2037	13	17,18%	-66,51%	3,32%
2038	14	16,64%	-67,57%	2,87%
2039	15	16,13%	-68,56%	2,39%
2040	16	15,54%	-69,70%	2,12%
2041	17	14,96%	-70,85%	1,89%
2042	18	14,36%	-72,00%	1,74%
2043	19	13,82%	-73,06%	1,50%
2044	20	13,33%	-74,01%	1,18%
2045	21	12,83%	-74,98%	0,92%
2046	22	12,32%	-75,99%	0,75%
2047	23	11,84%	-76,92%	0,51%
2048	24	11,32%	-77,94%	0,47%
2049	25	10,86%	-78,82%	0,27%
2050	26	10,38%	-79,76%	0,22%
2051	27	9,91%	-80,68%	0,20%
2052	28	9,44%	-81,59%	0,26%
2053	29	8,99%	-82,48%	0,36%
2054	30	8,55%	-83,34%	0,51%
2055	31	8,12%	-84,17%	0,68%
2056	32	7,71%	-84,98%	0,91%
2057	33	7,32%	-85,73%	1,12%
2058	34	6,93%	-86,48%	1,43%
2059	35	6,58%	-87,16%	1,66%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intricada administração pública.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **2,0%** sobre o somatório das remunerações brutas de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS de Mairiporã (Lei nº 4.261, de 30 de novembro de 2023).

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

### 10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	928 202,60	-27,1%
2023	1 272 966,07	43,1%
2022	889 641,73	
<b>MÉDIA</b>	<b>1 030 270,13</b>	

## **10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício**

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa não ultrapassará a média dos últimos exercícios.

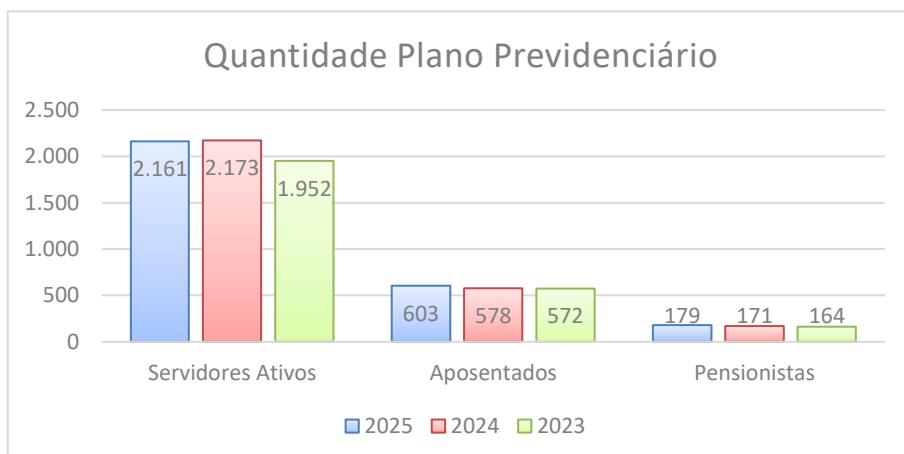
## **10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas**

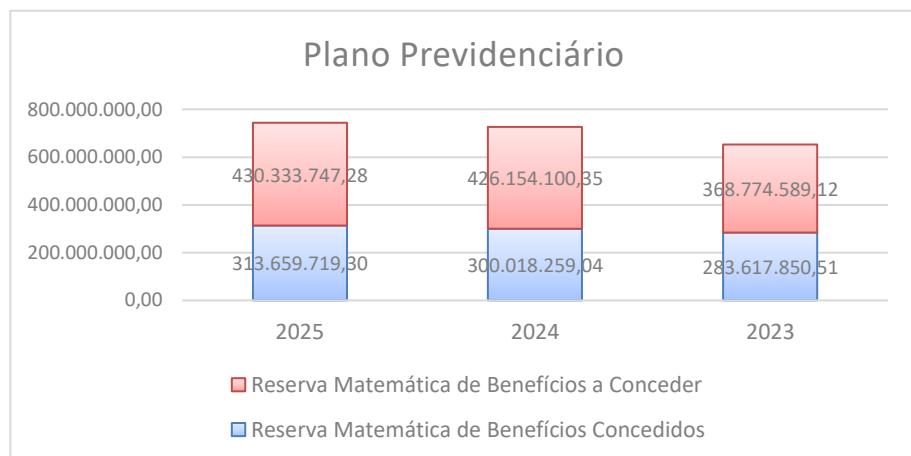
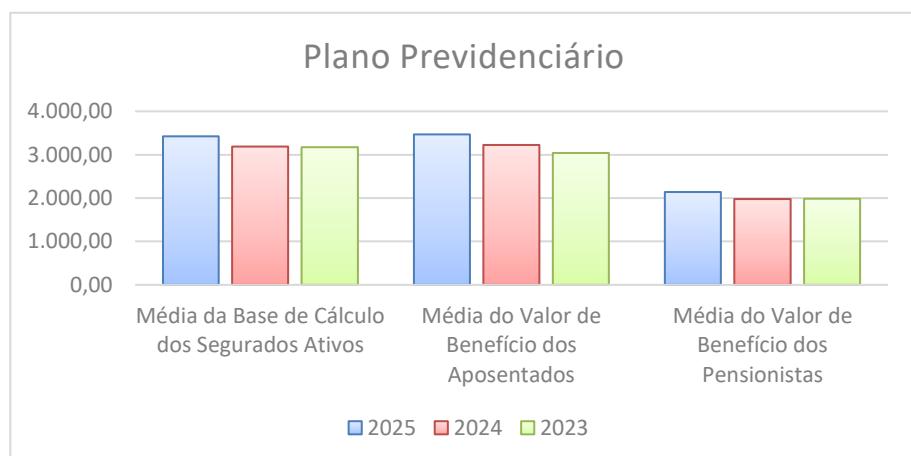
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
<b>BASE NORMATIVA</b>			
<b>PLANO DE CUSTEIO VIGENTE</b>			
Contribuição Normal - Ente Federativo	16,35%	16,35%	16,35%
<b>BASE CADASTRAL</b>			
<b>ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA</b>			
Quantidade de Segurados Ativos	2.161	2.173	1.952
Quantidade de Aposentados	603	578	572
Quantidade de Pensionistas	179	171	164
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.424,48	3.192,14	3.174,19
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.471,80	3.229,86	3.044,94
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.142,26	1.977,79	1.988,90
Idade Média dos Segurados Ativos	46,02	45,58	45,81
Idade Média dos Aposentados	69,36	69,13	68,65
Idade Média dos Pensionistas	66,25	65,94	64,34
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,66	62,18	62,21
<b>RESULTADOS</b>			
<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	255.219.411,26	237.834.331,81	204.333.530,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	318.536.580,61	304.448.213,20	287.655.659,82
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	4.876.861,31	4.429.954,16	4.037.809,31
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	313.659.719,30	300.018.259,04	283.617.850,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	644.832.095,80	626.669.083,80	552.341.489,16
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	214.498.348,52	200.514.983,45	183.566.900,04
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	430.333.747,28	426.154.100,35	368.774.589,12
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	32.930.634,58	38.350.647,11	38.713.019,31
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-455.843.420,74	-449.987.380,47	-409.345.889,35
<b>CUSTO NORMAL</b>			
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	22,10%	22,03%	21,78%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,60%	6,57%	6,57%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,35%	14,35%	14,35%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-0,55%	11,32%
Quantidade de Aposentados	4,33%	1,05%
Quantidade de Pensionistas	4,68%	4,27%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7,28%	0,57%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	7,49%	6,07%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	8,32%	-0,56%
Idade Média dos Segurados Ativos	0,97%	-0,50%
Idade Média dos Aposentados	0,34%	0,70%
Idade Média dos Pensionistas	0,47%	2,49%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,77%	-0,05%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	7,31%	16,40%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	4,63%	5,84%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	10,09%	9,71%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	4,55%	5,78%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2,90%	13,46%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	6,97%	9,23%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	0,98%	15,56%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-14,13%	-0,94%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	1,30%	9,93%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,32%	1,15%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,46%	0,00%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%





## **11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado**

Constatamos redução do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

## **11.2 Evolução do Patrimônio**

O Patrimônio **total** do RPPS evoluiu de **R\$ 237.834.331,81** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 255.219.411,26** em dezembro de 2024, apresentando **7,31%** de **crescimento**.

## Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios - Plano Previdenciário

255.219.411,26

2025

237.834.331,81

2024

204.333.530,97

2023

### **11.3 Índice de Cobertura**

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	743.993.466,58	255.219.411,26	34,30%
dez/23	726.172.359,39	237.834.331,81	32,75%
dez/22	652.392.439,63	204.333.530,97	31,32%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício;

## **12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS**

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

## **13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA**

### **13.1 Fundo em Capitalização**

#### **13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

Observou-se redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, capaz de gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### **13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

#### **13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

#### **13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

### **13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores**

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 32,75% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 34,30%. Esse crescimento é um sinal positivo.

### **13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio atualmente em vigor mostra-se insuficiente para garantir o equilíbrio atuarial. Recomendamos ajustes, incluindo a pronta adoção de uma das alternativas para amortização do déficit elencadas, a fim de restaurar a saúde financeira do regime.

### **13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

O plano de benefícios apresentava um superávit, mas atualmente revela uma insuficiência. Essa mudança requer a implementação de ações corretivas que garantam a estabilidade financeira do RPPS.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios pode apresentar a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

## **13.2 Mantidos pelo Tesouro**

### **13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **13.2.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio.

## 14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

### 14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias, no curto e médio prazo, cabendo alterações para a sustentabilidade no longo prazo.

### 14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- As tábuas de mortalidade, como as utilizadas neste estudo, indicam uma redução na expectativa de vida dos brasileiros, o que diminui diretamente a responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

### 14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os

resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas**

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

#### **14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei**

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	14,35%
Taxa de Administração	2,00%
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>16,35%</b>
Segurados Ativos *	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30,35%</b>

\* alíquota progressiva

#### **14.7 Considerações gerais**

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 01 de abril de 2025.



**ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL**

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **15. ANEXOS**

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

## **ANEXO 1. Conceitos e definições**

### **ANEXO 1.1. Glossário**

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

**Benefício previdenciário:** aposentadoria e pensão por morte.

**Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

**Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

**Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

**Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

**Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

**Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

**Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

**Reserva administrativa:** reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

**Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

**Segregação de massas:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado:** servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

**Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

**Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

**Taxa atuarial de juros:** taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

**Taxa de juros parâmetro:** taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

**Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$\gamma_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$\gamma_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
$I_x$	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
$q_{ax}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
$n^{ai} p_x$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$n^{T} p_x$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

<b>VASF</b>	Valor atual dos salários futuros.
<b>CP</b>	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
<b>CE</b>	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
<b><math>a_x</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver.
<b><math>a_x^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_x^i</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver.
<b><math>a_x^{i(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{x:\bar{w}}^T</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos.
<b><math>a_{x:\bar{w}}^{T(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
<b>VABF</b>	Valor atual dos benefícios futuros.
<b>VACF</b>	Valor atual das contribuições futuras.

<b>NE</b>	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
<b>E (x)</b>	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
<b>Z<sub>α</sub></b>	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ $\alpha$ ” de significância estatística.
<b>CAE</b>	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

**Obs.:** por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

## ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	166	43	209	1.678,23	1.670,53	72,00	76,44				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	157	96	253	4.329,91	4.621,67	67,16	70,71				
Aposentadoria Compulsória	7	12	19	2.658,25	1.861,81	80,57	82,75				
Aposentadoria por Invalidez	40	12	52	2.130,82	1.885,59	66,53	64,58				
Aposentadoria como professor	65	2	67	6.894,99	7.561,26	60,17	64,00				
Aposentadoria especial - atividade de risco	1	1	2	1.633,56	1.657,78	78,00	89,00				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	1	1	-	4.204,82	-	54,00				
Pensões	122	57	179	2.221,31	1.973,08	69,52	59,25				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	33	29	62	4.519,30	5.500,18	64,91	66,17	64,91	66,17	37,30	37,69
Servidores - Sem critério diferenciado	1020	598	1618	2.702,66	3.123,80	44,06	45,66	62,93	65,62	33,29	34,02
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	24	2	26	6.873,05	10.879,39	59,29	57,00	59,29	57,00	37,00	29,50
Servidores - Aposentadoria professor	419	36	455	5.000,28	5.141,58	45,12	44,42	57,76	60,58	34,39	37,42

Mantidos pelo Tesouro

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	2	1	3	6.747,68	22.463,19	82,00	81,00				
Aposentadoria Compulsória	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Invalidez	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	7	0	7	1.125,37	-	72,14	-				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.234	57,10	57,10	34,15	34,15	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	305	14,11	71,22	14,00	48,15	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	384	17,77	88,99	24,33	72,48	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	113	5,23	94,22	9,67	82,15	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	61	2,82	97,04	6,24	88,38	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	13	0,60	97,64	1,61	89,99	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	15	0,69	98,33	2,14	92,14	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	8	0,37	98,70	1,29	93,43	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	7	0,32	99,03	1,28	94,71	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	6	0,28	99,31	1,21	95,92	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	3	0,14	99,44	0,66	96,58	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	2	0,09	99,54	0,49	97,06	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	9	0,42	99,95	2,40	99,46	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,95	0,00	99,46	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,95	0,00	99,46	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,95	0,00	99,46	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,95	0,00	99,46	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,95	0,00	99,46	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,95	0,00	99,46	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,95	0,00	99,46	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,95	0,00	99,46	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	99,95	0,00	99,46	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	99,95	0,00	99,46	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	99,95	0,00	99,46	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	99,95	0,00	99,46	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	99,95	0,00	99,46	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	99,95	0,00	99,46	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	1	0,05	100,00	0,54	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
					+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00	

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 7.400.310,97

Vencimento Médio: R\$ 3.424,48

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	109	5,04	5,04	310.860,19	4,20	4,20	2.851,93
1	159	7,36	12,40	508.291,48	6,87	11,07	3.196,80
2	128	5,92	18,32	371.822,46	5,02	16,09	2.904,86
3	92	4,26	22,58	263.985,99	3,57	19,66	2.869,41
4	81	3,75	26,33	340.473,18	4,60	24,26	4.203,37
5	209	9,67	36,00	628.763,64	8,50	32,76	3.008,44
6	208	9,63	45,63	691.490,56	9,34	42,10	3.324,47
7	21	0,97	46,60	58.386,02	0,79	42,89	2.780,29
8	10	0,46	47,06	25.224,52	0,34	43,23	2.522,45
9	34	1,57	48,63	76.679,79	1,04	44,27	2.255,29
10	28	1,30	49,93	98.224,72	1,33	45,60	3.508,03
11	45	2,08	52,01	132.840,27	1,80	47,39	2.952,01
12	168	7,77	59,79	429.098,31	5,80	53,19	2.554,16
13	86	3,98	63,77	316.574,33	4,28	57,47	3.681,10
14	65	3,01	66,77	169.705,06	2,29	59,76	2.610,85
15	48	2,22	69,00	109.690,16	1,48	61,24	2.285,21
16	65	3,01	72,00	162.924,74	2,20	63,44	2.506,53
17	79	3,66	75,66	329.841,07	4,46	67,90	4.175,20
18	19	0,88	76,54	47.829,87	0,65	68,55	2.517,36
19	28	1,30	77,83	69.999,05	0,95	69,49	2.499,97
20	56	2,59	80,43	211.706,57	2,86	72,35	3.780,47
21	115	5,32	85,75	433.045,59	5,85	78,21	3.765,61
22	5	0,23	85,98	25.836,94	0,35	78,55	5.167,39
23	3	0,14	86,12	16.884,07	0,23	78,78	5.628,02
24	18	0,83	86,95	98.701,23	1,33	80,12	5.483,40
25	23	1,06	88,01	76.041,08	1,03	81,14	3.306,13
26	52	2,41	90,42	307.443,24	4,15	85,30	5.912,37
27	33	1,53	91,95	119.856,82	1,62	86,92	3.632,02
28	22	1,02	92,97	126.681,31	1,71	88,63	5.758,24
29	47	2,17	95,14	194.046,08	2,62	91,25	4.128,64
30	39	1,80	96,95	204.013,54	2,76	94,01	5.231,12
31	13	0,60	97,55	106.571,05	1,44	95,45	8.197,77
32	18	0,83	98,38	92.584,31	1,25	96,70	5.143,57
33	4	0,19	98,57	42.991,06	0,58	97,28	10.747,77
34	10	0,46	99,03	44.388,23	0,60	97,88	4.438,82
35	0	0,00	99,03	0,00	0,00	97,88	0,00
36	4	0,19	99,21	24.731,96	0,33	98,22	6.182,99
37	3	0,14	99,35	45.337,29	0,61	98,83	15.112,43
38	4	0,19	99,54	12.857,04	0,17	99,00	3.214,26
39	4	0,19	99,72	21.246,64	0,29	99,29	5.311,66
40	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,29	0,00
41	4	0,19	99,91	29.791,90	0,40	99,69	7.447,98
42	0	0,00	99,91	0,00	0,00	99,69	0,00
43	0	0,00	99,91	0,00	0,00	99,69	0,00
44	0	0,00	99,91	0,00	0,00	99,69	0,00
45	0	0,00	99,91	0,00	0,00	99,69	0,00
46	1	0,05	99,95	19.745,54	0,27	99,96	19.745,54
47	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,96	0,00
48	1	0,05	100,00	3.104,07	0,04	100,00	3.104,07
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.161</b>		<b>100,00</b>	<b>7.400.310,97</b>		<b>100,00</b>	<b>3.424,48</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 11,58 anos

### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	88	4,07	4,07	495.354,19	6,69	6,69	5.629,02
1	21	0,97	5,04	82.804,65	1,12	7,81	3.943,08
2	39	1,80	6,85	204.981,37	2,77	10,58	5.255,93
3	48	2,22	9,07	204.872,45	2,77	13,35	4.268,18
4	48	2,22	11,29	217.926,31	2,94	16,30	4.540,13
5	60	2,78	14,07	269.827,51	3,65	19,94	4.497,13
6	64	2,96	17,03	288.404,26	3,90	23,84	4.506,32
7	58	2,68	19,71	219.817,76	2,97	26,81	3.789,96
8	62	2,87	22,58	239.990,85	3,24	30,05	3.870,82
9	60	2,78	25,36	210.915,41	2,85	32,90	3.515,26
10	63	2,92	28,27	249.507,10	3,37	36,27	3.960,43
11	72	3,33	31,61	312.885,64	4,23	40,50	4.345,63
12	60	2,78	34,38	198.256,78	2,68	43,18	3.304,28
13	82	3,79	38,18	319.968,12	4,32	47,50	3.902,05
14	90	4,16	42,34	299.455,23	4,05	51,55	3.327,28
15	66	3,05	45,40	229.317,54	3,10	54,65	3.474,51
16	62	2,87	48,26	207.036,82	2,80	57,45	3.339,30
17	56	2,59	50,86	167.529,67	2,26	59,71	2.991,60
18	67	3,10	53,96	205.963,72	2,78	62,49	3.074,09
19	88	4,07	58,03	264.895,32	3,58	66,07	3.010,17
20	80	3,70	61,73	240.408,59	3,25	69,32	3.005,11
21	68	3,15	64,88	205.434,20	2,78	72,10	3.021,09
22	78	3,61	68,49	218.290,84	2,95	75,05	2.798,60
23	52	2,41	70,89	157.700,29	2,13	77,18	3.032,70
24	74	3,42	74,32	213.098,67	2,88	80,06	2.879,71
25	57	2,64	76,96	181.361,91	2,45	82,51	3.181,79
26	54	2,50	79,45	166.091,72	2,24	84,75	3.075,77
27	44	2,04	81,49	118.239,53	1,60	86,35	2.687,26
28	48	2,22	83,71	145.796,16	1,97	88,32	3.037,42
29	42	1,94	85,65	107.893,27	1,46	89,78	2.568,89
30	40	1,85	87,51	104.417,17	1,41	91,19	2.610,43
31	31	1,43	88,94	86.613,43	1,17	92,36	2.793,98
32	36	1,67	90,61	93.156,14	1,26	93,62	2.587,67
33	21	0,97	91,58	53.212,76	0,72	94,34	2.533,94
34	34	1,57	93,15	78.955,66	1,07	95,41	2.322,23
35	25	1,16	94,31	67.329,77	0,91	96,32	2.693,19
36	22	1,02	95,33	49.470,17	0,67	96,98	2.248,64
37	24	1,11	96,44	59.904,53	0,81	97,79	2.496,02
38	18	0,83	97,27	36.640,22	0,50	98,29	2.035,57
39	16	0,74	98,01	31.685,25	0,43	98,72	1.980,33
40	11	0,51	98,52	24.943,47	0,34	99,05	2.267,59
41	8	0,37	98,89	15.919,70	0,22	99,27	1.989,96
42	7	0,32	99,21	14.707,44	0,20	99,47	2.101,06
43	5	0,23	99,44	14.651,14	0,20	99,67	2.930,23
44	6	0,28	99,72	11.477,64	0,16	99,82	1.912,94
45	2	0,09	99,81	4.205,74	0,06	99,88	2.102,87
46	3	0,14	99,95	6.697,53	0,09	99,97	2.232,51
47	1	0,05	100,00	2.297,33	0,03	100,00	2.297,33
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.161</b>		<b>100,00</b>	<b>7.400.310,97</b>		<b>100,00</b>	<b>3.424,48</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,57 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,05	0,05	1.723,01	0,02	0,02	1.723,01
20	8	0,37	0,42	16.266,76	0,22	0,24	2.033,35
21	3	0,14	0,56	6.123,21	0,08	0,33	2.041,07
22	5	0,23	0,79	11.629,41	0,16	0,48	2.325,88
23	12	0,56	1,34	29.828,96	0,40	0,89	2.485,75
24	22	1,02	2,36	47.079,69	0,64	1,52	2.139,99
25	20	0,93	3,29	37.738,86	0,51	2,03	1.886,94
26	24	1,11	4,40	49.570,27	0,67	2,70	2.065,43
27	21	0,97	5,37	47.532,60	0,64	3,34	2.263,46
28	23	1,06	6,43	53.057,68	0,72	4,06	2.306,86
29	27	1,25	7,68	72.010,40	0,97	5,03	2.667,05
30	40	1,85	9,53	117.777,37	1,59	6,63	2.944,43
31	44	2,04	11,57	126.965,26	1,72	8,34	2.885,57
32	32	1,48	13,05	83.817,02	1,13	9,47	2.619,28
33	39	1,80	14,85	118.194,18	1,60	11,07	3.030,62
34	42	1,94	16,80	116.653,04	1,58	12,65	2.777,45
35	58	2,68	19,48	183.837,90	2,48	15,13	3.169,62
36	42	1,94	21,43	116.415,36	1,57	16,70	2.771,79
37	42	1,94	23,37	114.158,57	1,54	18,25	2.718,06
38	59	2,73	26,10	199.645,43	2,70	20,95	3.383,82
39	54	2,50	28,60	163.573,89	2,21	23,16	3.029,15
40	60	2,78	31,37	188.150,37	2,54	25,70	3.135,84
41	73	3,38	34,75	216.944,65	2,93	28,63	2.971,84
42	62	2,87	37,62	197.662,13	2,67	31,30	3.188,10
43	84	3,89	41,51	294.882,58	3,98	35,29	3.510,51
44	85	3,93	45,44	272.437,15	3,68	38,97	3.205,14
45	84	3,89	49,33	301.524,18	4,07	43,04	3.589,57
46	73	3,38	52,71	254.305,62	3,44	46,48	3.483,64
47	75	3,47	56,18	285.917,31	3,86	50,34	3.812,23
48	78	3,61	59,79	316.736,58	4,28	54,62	4.060,73
49	76	3,52	63,30	325.081,02	4,39	59,01	4.277,38
50	86	3,98	67,28	353.441,55	4,78	63,79	4.109,79
51	74	3,42	70,71	288.187,92	3,89	67,68	3.894,43
52	69	3,19	73,90	240.445,46	3,25	70,93	3.484,72
53	61	2,82	76,72	270.620,53	3,66	74,59	4.436,40
54	45	2,08	78,81	181.712,05	2,46	77,05	4.038,05
55	51	2,36	81,17	168.219,64	2,27	79,32	3.298,42
56	49	2,27	83,43	176.493,36	2,38	81,70	3.601,91
57	47	2,17	85,61	152.557,47	2,06	83,77	3.245,90
58	56	2,59	88,20	189.088,76	2,56	86,32	3.376,59
59	43	1,99	90,19	150.897,13	2,04	88,36	3.509,24
60	39	1,80	91,99	146.408,18	1,98	90,34	3.754,06
61	30	1,39	93,38	108.241,90	1,46	91,80	3.608,06
62	37	1,71	95,09	112.941,18	1,53	93,33	3.052,46
63	20	0,93	96,02	58.074,71	0,78	94,11	2.903,74
64	21	0,97	96,99	103.137,09	1,39	95,51	4.911,29
65	14	0,65	97,64	43.759,49	0,59	96,10	3.125,68
66	6	0,28	97,92	64.132,07	0,87	96,96	10.688,68
67	7	0,32	98,24	33.215,24	0,45	97,41	4.745,03
68	10	0,46	98,70	67.193,52	0,91	98,32	6.719,35
69	4	0,19	98,89	9.508,25	0,13	98,45	2.377,06
70	7	0,32	99,21	24.632,13	0,33	98,78	3.518,88
>70	17	0,79	100,00	90.162,88	1,22	100,00	5.303,70
<b>TOTAL</b>	<b>2.161</b>		<b>100,00</b>	<b>7.400.310,97</b>		<b>100,00</b>	<b>3.424,48</b>

IDADE MÉDIA: 46,02 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9953

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 10

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	11.207,95	≤ 39	1	11.207,95	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	1	4.416,86	49	1	4.416,86	49	0	-
50	2	2.824,00	50	2	2.824,00	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	3	15.625,74	52	3	15.625,74	52	0	-
53	6	30.192,04	53	6	30.192,04	53	0	-
54	7	30.366,31	54	5	24.749,49	54	2	5.616,82
55	6	52.971,44	55	6	52.971,44	55	0	-
56	8	47.502,08	56	7	45.952,60	56	1	1.549,48
57	9	39.964,03	57	9	39.964,03	57	0	-
58	18	97.416,02	58	18	97.416,02	58	0	-
59	15	65.146,56	59	14	62.773,29	59	1	2.373,27
60	16	114.236,04	60	13	105.540,68	60	3	8.695,36
61	13	61.705,31	61	9	42.289,27	61	4	19.416,04
62	16	69.850,81	62	12	59.551,68	62	4	10.299,13
63	24	65.925,71	63	20	58.416,11	63	4	7.509,60
64	23	87.176,16	64	15	67.676,19	64	8	19.499,97
65	29	102.319,11	65	23	58.121,23	65	6	44.197,88
66	26	71.972,75	66	20	57.332,07	66	6	14.640,68
67	27	85.849,74	67	20	55.751,19	67	7	30.098,55
68	27	66.746,65	68	18	38.979,27	68	9	27.767,38
69	25	99.213,65	69	21	87.378,11	69	4	11.835,54
70	33	99.579,42	70	25	68.176,84	70	8	31.402,58
71	38	113.737,90	71	31	76.757,74	71	7	36.980,16
72	21	52.066,15	72	14	30.755,57	72	7	21.310,58
73	37	147.007,93	73	18	51.892,14	73	19	95.115,79
74	21	65.072,96	74	13	41.865,58	74	8	23.207,38
75	27	59.228,39	75	19	44.087,09	75	8	15.141,30
76	11	27.732,83	76	7	14.573,03	76	4	13.159,80
77	19	64.679,88	77	13	31.106,48	77	6	33.573,40
78	10	16.147,43	78	6	9.348,25	78	4	6.799,18
79	11	27.976,56	79	9	17.285,60	79	2	10.690,96
80	12	21.615,00	80	6	9.477,78	80	6	12.137,22
81	14	40.397,31	81	8	21.048,70	81	6	19.348,61
82	7	20.671,77	82	5	8.021,25	82	2	12.650,52
83	9	53.305,64	83	4	34.971,65	83	5	18.333,99
84	6	11.521,08	84	3	6.217,24	84	3	5.303,84
85	6	17.675,22	85	3	12.394,99	85	3	5.280,23
86	4	6.211,60	86	2	3.387,60	86	2	2.824,00
87	2	4.611,11	87	0	-	87	2	4.611,11
88	1	1.977,57	88	0	-	88	1	1.977,57
89	4	5.916,75	89	2	2.846,97	89	2	3.069,78
90	3	5.598,38	90	2	4.186,38	90	1	1.412,00
≥ 91	5	8.137,81	≥ 91	3	4.500,23	≥ 91	2	3.637,58
<b>TOTAL</b>	<b>603</b>	<b>2.093.497,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>436</b>	<b>1.512.030,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>581.467,28</b>

Idade Média = 69,36

Idade Média = 68,14

Idade Média = 72,54

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	182	256.984,00	0 a 1	137	193.444,00	0 a 1	45	63.540,00
1 a 2	229	478.875,47	1 a 2	151	312.880,33	1 a 2	78	165.995,14
2 a 3	61	213.644,86	2 a 3	48	165.913,95	2 a 3	13	47.730,91
3 a 4	36	176.651,84	3 a 4	26	127.928,35	3 a 4	10	48.723,49
4 a 5	29	186.345,84	4 a 5	27	174.260,76	4 a 5	2	12.085,08
5 a 6	16	124.597,14	5 a 6	13	100.951,67	5 a 6	3	23.645,47
6 a 7	18	160.476,15	6 a 7	13	115.965,90	6 a 7	5	44.510,25
7 a 8	9	97.279,04	7 a 8	5	54.810,21	7 a 8	4	42.468,83
8 a 9	6	72.553,86	8 a 9	5	60.026,84	8 a 9	1	12.527,02
9 a 10	2	27.254,89	9 a 10	1	14.073,52	9 a 10	1	13.181,37
10 a 11	3	44.203,93	10 a 11	2	29.826,78	10 a 11	1	14.377,15
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	3	53.353,58	12 a 13	3	53.353,58	12 a 13	0	0,00
13 a 14	3	57.107,38	13 a 14	3	57.107,38	13 a 14	0	0,00
14 a 15	1	20.064,70	14 a 15	0	0,00	14 a 15	1	20.064,70
15 a 16	2	43.191,48	15 a 16	1	21.959,31	15 a 16	1	21.232,17
16 a 17	1	23.875,81	16 a 17	0	0,00	16 a 17	1	23.875,81
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	1	27.509,89	19 a 20	0	0,00	19 a 20	1	27.509,89
20 a 21	1	29.527,79	20 a 21	1	29.527,79	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>603</b>	<b>2.093.497,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>436</b>	<b>1.512.030,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>581.467,28</b>

Provento Médio= R\$ 3.471,80

Provento Médio= R\$ 3.467,96

Provento Médio= R\$ 3.481,84

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	4	3.833,40	958,35	≤19	1	668,15	668,15	≤19	3	3.165,25	1.055,08
20	3	3.296,98	1.098,99	20	0	0,00	0,00	20	3	3.296,98	1.098,99
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	1	2.551,89	2.551,89	22	1	2.551,89	2.551,89	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	1	1.412,00	1.412,00	38	0	0,00	0,00	38	1	1.412,00	1.412,00
39	1	1.375,81	1.375,81	39	1	1.375,81	1.375,81	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	1	1.858,97	1.858,97	41	1	1.858,97	1.858,97	41	0	0,00	0,00
42	2	4.426,96	2.213,48	42	0	0,00	0,00	42	2	4.426,96	2.213,48
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	1	1.757,36	1.757,36	44	1	1.757,36	1.757,36	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	2	2.286,77	1.143,39	48	1	777,56	777,56	48	1	1.509,21	1.509,21
49	4	8.306,44	2.076,61	49	1	2.172,48	2.172,48	49	3	6.133,96	2.044,65
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	1	1.422,35	1.422,35	51	0	0,00	0,00	51	1	1.422,35	1.422,35
52	2	3.712,38	1.856,19	52	1	2.202,41	2.202,41	52	1	1.509,97	1.509,97
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	3	6.146,05	2.048,68	54	3	6.146,05	2.048,68	54	0	0,00	0,00
55	6	12.105,44	2.017,57	55	2	3.295,01	1.647,51	55	4	8.810,43	2.202,61
56	2	3.121,49	1.560,75	56	1	1.709,49	1.709,49	56	1	1.412,00	1.412,00
57	4	4.368,29	1.092,07	57	3	3.525,35	1.175,12	57	1	842,94	842,94
58	3	10.613,57	3.537,86	58	2	9.201,57	4.600,79	58	1	1.412,00	1.412,00
59	3	5.597,84	1.865,95	59	3	5.597,84	1.865,95	59	0	0,00	0,00
60	3	9.660,24	3.220,08	60	2	3.333,84	1.666,92	60	1	6.326,40	6.326,40
61	2	5.589,15	2.794,58	61	1	4.177,15	4.177,15	61	1	1.412,00	1.412,00
62	9	18.729,43	2.081,05	62	6	10.462,35	1.743,73	62	3	8.267,08	2.755,69
63	6	10.541,70	1.756,95	63	3	5.561,76	1.853,92	63	3	4.979,94	1.659,98
64	9	24.581,16	2.731,24	64	6	16.959,95	2.826,66	64	3	7.621,21	2.540,40
65	2	4.233,37	2.116,69	65	1	2.821,37	2.821,37	65	1	1.412,00	1.412,00
66	4	7.934,00	1.983,50	66	4	7.934,00	1.983,50	66	0	0,00	0,00
67	8	16.126,10	2.015,76	67	7	14.693,16	2.099,02	67	1	1.432,94	1.432,94
68	6	25.699,09	4.283,18	68	5	24.214,53	4.842,91	68	1	1.484,56	1.484,56
69	4	8.875,19	2.218,80	69	2	2.677,52	1.338,76	69	2	6.197,67	3.098,84
70	6	22.503,74	3.750,62	70	4	19.079,77	4.769,94	70	2	3.423,97	1.711,99
71	5	9.562,48	1.912,50	71	3	6.448,77	2.149,59	71	2	3.113,71	1.556,86
72	2	8.351,37	4.175,69	72	1	6.831,93	6.831,93	72	1	1.519,44	1.519,44
73	9	12.184,36	1.353,82	73	4	5.454,52	1.363,63	73	5	6.729,84	1.345,97
74	5	21.143,46	4.228,69	74	3	6.504,57	2.168,19	74	2	14.638,89	7.319,45
75	2	4.288,79	2.144,40	75	2	4.288,79	2.144,40	75	0	0,00	0,00
76	6	7.589,19	1.264,87	76	5	7.060,00	1.412,00	76	1	529,19	529,19
77	4	5.199,69	1.299,92	77	4	5.199,69	1.299,92	77	0	0,00	0,00
78	6	9.797,14	1.632,86	78	4	7.265,58	1.816,40	78	2	2.531,56	1.265,78
79	7	12.814,48	1.830,64	79	7	12.814,48	1.830,64	79	0	0,00	0,00
80	3	7.778,04	2.592,68	80	3	7.778,04	2.592,68	80	0	0,00	0,00
≥ 81	27	52.088,81	1.929,22	≥ 81	23	46.597,61	2.025,98	≥ 81	4	5.491,20	1.372,80
<b>TOTAL</b>	<b>179</b>	<b>383.464,97</b>	<b>2.142,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>122</b>	<b>270.999,32</b>	<b>2.221,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	<b>112.465,65</b>	<b>1.973,08</b>

Idade Média: 66,25

Idade Média: 69,52

Idade Média: 59,25

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã - Mantidos pelo Tesouro**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	0	0,00	52	0	-	52	0	-
53	0	0,00	53	0	-	53	0	-
54	0	0,00	54	0	-	54	0	-
55	0	0,00	55	0	-	55	0	-
56	0	0,00	56	0	-	56	0	-
57	0	0,00	57	0	-	57	0	-
58	0	0,00	58	0	-	58	0	-
59	0	0,00	59	0	-	59	0	-
60	0	0,00	60	0	-	60	0	-
61	0	0,00	61	0	-	61	0	-
62	0	0,00	62	0	-	62	0	-
63	0	0,00	63	0	-	63	0	-
64	0	0,00	64	0	-	64	0	-
65	0	0,00	65	0	-	65	0	-
66	0	0,00	66	0	-	66	0	-
67	0	0,00	67	0	-	67	0	-
68	0	0,00	68	0	-	68	0	-
69	0	0,00	69	0	-	69	0	-
70	0	0,00	70	0	-	70	0	-
71	0	0,00	71	0	-	71	0	-
72	0	0,00	72	0	-	72	0	-
73	0	0,00	73	0	-	73	0	-
74	0	0,00	74	0	-	74	0	-
75	0	0,00	75	0	-	75	0	-
76	0	0,00	76	0	-	76	0	-
77	0	0,00	77	0	-	77	0	-
78	0	0,00	78	0	-	78	0	-
79	1	10.138,04	79	1	10.138,04	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	1	22.463,19	81	0	-	81	1	22.463,19
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	1	3.357,32	85	1	3.357,32	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>35.958,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>13.495,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>22.463,19</b>

Idade Média = 81,67

Idade Média = 82

Idade Média = 81

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã - Mantidos pelo Tesouro**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	0	0,00	0 a 1	0	0,00	0 a 1	0	0,00
1 a 2	0	0,00	1 a 2	0	0,00	1 a 2	0	0,00
2 a 3	1	3.357,32	2 a 3	1	3.357,32	2 a 3	0	0,00
3 a 4	0	0,00	3 a 4	0	0,00	3 a 4	0	0,00
4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00
5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00
6 a 7	0	0,00	6 a 7	0	0,00	6 a 7	0	0,00
7 a 8	1	10.138,04	7 a 8	1	10.138,04	7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	1	22.463,19	15 a 16	0	0,00	15 a 16	1	22.463,19
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>35.958,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>13.495,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>22.463,19</b>

Provento Médio= R\$ 11.986,18

Provento Médio= R\$ 6.747,68

Provento Médio= R\$ 22.463,19

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã - Mantidos pelo Tesouro**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	1	402,42	402,42	66	1	402,42	402,42	66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00
69	1	1.412,00	1.412,00	69	1	1.412,00	1.412,00	69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	2	3.846,34	1.923,17	71	2	3.846,34	1.923,17	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	1	1.412,00	1.412,00	73	1	1.412,00	1.412,00	73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00
75	1	402,42	402,42	75	1	402,42	402,42	75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	1	402,42	402,42	80	1	402,42	402,42	80	0	0,00	0,00
≥81	0	0,00	0,00	≥81	0	0,00	0,00	≥81	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7.877,60</b>	<b>1.125,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7.877,60</b>	<b>1.125,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	#DIV/0!

Idade Média: 72,14

Idade Média: 72,14

#REF!

### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	<b>374.760.215,65</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	<b>374.760.215,65</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	<b>312.970.689,51</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	318.536.580,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.627.970,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	248.891,09
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	689.029,79
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	<b>398.092.142,49</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	644.832.095,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	113.606.997,03
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	100.891.351,49
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.241.604,79
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	<b>(339.912.719,42)</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	339.912.719,42
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	<b>3.610.103,07</b>
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	3.784.355,66
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	174.252,59
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,23%** ao ano.

## ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
dez/24	312.970.689,51	318.536.580,61	-	4.627.970,22	248.891,09	689.029,79	-
jan/25	312.273.244,04	317.825.952,36	-	4.617.467,56	248.226,76	687.014,01	-
mar/25	311.575.798,58	317.115.324,12	-	4.606.964,90	247.562,42	684.998,23	-
mar/25	310.878.353,11	316.404.695,87	-	4.596.462,23	246.898,09	682.982,44	-
abr/25	310.180.907,64	315.694.067,63	-	4.585.959,57	246.233,76	680.966,66	-
mai/25	309.483.462,17	314.983.439,38	-	4.575.456,91	245.569,42	678.950,88	-
jun/25	308.786.016,71	314.272.811,14	-	4.564.954,25	244.905,09	676.935,10	-
jul/25	308.088.571,24	313.562.182,89	-	4.554.451,58	244.240,76	674.919,31	-
ago/25	307.391.125,77	312.851.554,64	-	4.543.948,92	243.576,42	672.903,53	-
set/25	306.693.680,30	312.140.926,40	-	4.533.446,26	242.912,09	670.887,75	-
out/25	305.996.234,84	311.430.298,15	-	4.522.943,60	242.247,76	668.871,97	-
nov/25	305.298.789,37	310.719.669,91	-	4.512.440,93	241.583,42	666.856,18	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER							
MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00
dez/24	398.092.142,49	644.832.095,80	113.606.997,03	100.891.351,49	32.241.604,79	-	339.912.719,42
jan/25	401.339.289,56	647.257.377,38	113.107.477,48	100.447.741,47	32.362.868,87	-	339.912.719,42
mar/25	404.586.436,63	649.682.658,97	112.607.957,94	100.004.131,45	32.484.132,95	-	339.912.719,42
mar/25	407.833.583,70	652.107.940,55	112.108.438,39	99.560.521,43	32.605.397,03	-	339.912.719,42
abr/25	411.080.730,77	654.533.222,14	111.608.918,84	99.116.911,41	32.726.661,11	-	339.912.719,42
mai/25	414.327.877,84	656.958.503,72	111.109.399,30	98.673.301,39	32.847.925,19	-	339.912.719,42
jun/25	417.575.024,92	659.383.785,31	110.609.879,75	98.229.691,38	32.969.189,27	-	339.912.719,42
jul/25	420.822.171,99	661.809.066,89	110.110.360,20	97.786.081,36	33.090.453,34	-	339.912.719,42
ago/25	424.069.319,06	664.234.348,47	109.610.840,66	97.342.471,34	33.211.717,42	-	339.912.719,42
set/25	427.316.466,13	666.659.630,06	109.111.321,11	96.898.861,32	33.332.981,50	-	339.912.719,42
out/25	430.563.613,20	669.084.911,64	108.611.801,56	96.455.251,30	33.454.245,58	-	339.912.719,42
nov/25	433.810.760,27	671.510.193,23	108.112.282,02	96.011.641,28	33.575.509,66	-	339.912.719,42

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

## ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	88	495 354,19	495 354,19	495 354,19
2025	21	82 804,65	83 391,67	81 296,95
2026	39	204 981,37	208 027,52	196 336,08
2027	48	204 872,45	210 109,53	186 159,12
2028	48	217 926,31	225 832,12	192 698,75
2029	60	269 827,51	282 454,01	217 880,98
2030	64	288 404,26	304 886,48	215 275,44
2031	58	219 817,76	234 659,27	160 581,33
2032	62	239 990,85	258 674,07	173 923,75
2033	60	210 915,41	229 673,04	142 043,08
2034	63	249 507,10	274 373,55	162 496,82
2035	72	312 885,64	347 246,77	186 440,24
2036	60	198 256,78	222 265,65	104 577,95
2037	82	319 968,12	362 565,23	161 191,94
2038	90	299 455,23	342 759,10	140 674,49
2039	66	229 317,54	265 216,72	109 005,64
2040	62	207 036,82	241 570,99	94 079,24
2041	56	167 529,67	197 496,62	74 524,06
2042	67	205 963,72	245 274,12	76 814,98
2043	88	264 895,32	318 584,18	101 925,00
2044	80	240 408,59	291 880,03	79 220,19
2045	68	205 434,20	251 850,54	69 539,05
2046	78	218 290,84	270 336,05	60 161,22
2047	52	157 700,29	197 377,57	34 824,99
2048	74	213 098,67	269 009,06	53 786,36
2049	57	181 361,91	231 455,41	47 580,93
2050	54	166 091,72	214 082,76	33 517,81
2051	44	118 239,53	153 845,76	26 174,07
2052	48	145 796,16	191 612,60	29 650,74
2053	42	107 893,27	143 345,67	22 405,67
2054	40	104 417,17	140 074,54	21 634,63
2055	31	86 613,43	117 266,66	15 738,40
2056	36	93 156,14	127 325,19	17 478,98
2057	21	53 212,76	73 550,24	7 919,91
2058	34	78 955,66	109 982,62	12 785,39
2059	25	67 329,77	94 862,49	10 430,76
2060	22	49 470,17	70 443,46	7 427,71
2061	24	59 904,53	86 044,72	6 979,55
2062	18	36 640,22	53 213,23	5 442,29
2063	16	31 685,25	46 493,42	3 934,92
2064	11	24 943,47	36 975,63	2 256,12
2065	8	15 919,70	23 823,57	1 102,92
2066	7	14 707,44	22 228,73	773,34
2067	5	14 651,14	22 436,32	492,95
2068	6	11 477,64	17 656,46	745,18
2069	2	4 205,74	6 543,10	222,35
2070	3	6 697,53	10 540,65	228,20
2071	1	2 297,33	3 642,90	45,29
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2 161</b>	<b>7 400 310,97</b>	<b>8 628 314,20</b>	<b>3 845 779,95</b>

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	691	189	880	31 133 079,70	5 429 132,44	36 562 212,14
2026	710	198	908	31 989 076,77	5 850 787,84	37 839 864,61
2027	747	207	954	33 626 965,27	6 271 034,36	39 897 999,64
2028	790	216	1 006	35 523 764,92	6 681 627,70	42 205 392,62
2029	831	225	1 056	37 345 956,50	7 089 073,62	44 435 030,13
2030	882	234	1 116	39 627 358,70	7 493 396,03	47 120 754,72
2031	937	243	1 180	42 079 099,97	7 894 618,62	49 973 718,59
2032	986	251	1 238	44 257 133,63	8 292 764,96	52 549 898,59
2033	1 034	260	1 294	46 391 916,32	8 687 858,39	55 079 774,71
2034	1 080	268	1 348	48 407 928,78	9 079 922,11	57 487 850,89
2035	1 127	277	1 404	50 526 289,15	9 468 979,12	59 995 268,27
2036	1 183	285	1 469	53 008 846,08	9 855 052,25	62 863 898,33
2037	1 226	294	1 520	54 928 859,61	10 238 164,18	65 167 023,78
2038	1 291	301	1 592	57 786 397,22	10 589 349,87	68 375 747,10
2039	1 362	308	1 670	60 953 728,30	10 938 046,38	71 891 774,68
2040	1 409	315	1 724	63 022 169,74	11 284 270,84	74 306 440,58
2041	1 450	322	1 773	64 885 067,35	11 628 040,32	76 513 107,67
2042	1 485	329	1 814	66 400 394,74	11 969 371,74	78 369 766,48
2043	1 529	336	1 865	68 377 088,01	12 308 281,92	80 685 369,93
2044	1 586	343	1 929	70 888 357,95	12 644 787,59	83 533 145,54
2045	1 633	350	1 983	72 995 166,45	12 978 905,33	85 974 071,79
2046	1 668	357	2 025	74 531 953,76	13 310 651,65	87 842 605,42
2047	1 711	364	2 075	76 469 382,68	13 640 042,93	90 109 425,61
2048	1 729	370	2 099	77 230 579,91	13 967 095,44	91 197 675,35
2049	1 767	377	2 144	78 931 871,72	14 291 825,34	93 223 697,07
2050	1 783	384	2 167	79 635 410,60	14 614 248,71	94 249 659,30
2051	1 795	390	2 186	80 188 104,01	14 934 381,49	95 122 485,49
2052	1 798	397	2 195	80 289 931,32	15 252 239,53	95 542 170,84
2053	1 795	404	2 198	80 147 749,84	15 567 838,57	95 715 588,41
2054	1 786	410	2 196	79 746 862,42	15 881 194,26	95 628 056,68
2055	1 775	416	2 191	79 267 838,73	16 192 322,13	95 460 160,86
2056	1 756	423	2 179	78 410 819,56	16 501 237,61	94 912 057,18
2057	1 742	429	2 171	77 791 777,70	16 807 956,04	94 599 733,74
2058	1 714	435	2 149	76 539 991,78	17 112 492,64	93 652 484,42
2059	1 699	442	2 141	75 883 632,59	17 414 862,53	93 298 495,12
2060	1 676	448	2 124	74 854 886,89	17 715 080,75	92 569 967,64

## **ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
				1	2
2025	43 351 454,52	38 486 292,99	4 865 161,53	260 084 572,79	273 559 771,97
2026	44 210 329,30	39 783 186,27	4 427 143,02	264 511 715,81	292 409 860,86
2027	47 395 761,24	41 860 754,51	5 535 006,73	270 046 722,54	313 382 643,73
2028	52 647 503,24	44 187 775,05	8 459 728,20	278 506 450,73	338 453 506,09
2029	53 141 600,33	46 437 236,38	6 704 363,95	285 210 814,68	363 034 307,52
2030	53 711 213,46	49 142 983,04	4 568 230,43	289 779 045,11	386 708 691,46
2031	54 286 981,11	52 016 169,19	2 270 811,93	292 049 857,04	409 263 749,68
2032	54 868 970,31	54 612 773,69	256 196,62	292 306 053,66	430 931 139,95
2033	55 457 248,85	57 163 278,57	-1 706 029,72	290 600 023,94	451 718 196,18
2034	56 051 885,25	59 592 189,78	-3 540 304,53	287 059 719,42	471 710 174,35
2035	56 652 948,79	62 120 650,55	-5 467 701,75	281 592 017,66	490 769 934,31
2036	57 260 509,52	65 010 534,43	-7 750 024,91	273 841 992,75	508 484 513,82
2037	57 874 638,24	67 335 126,25	-9 460 488,00	264 381 504,75	525 370 374,12
2038	58 495 406,55	70 565 530,59	-12 070 124,04	252 311 380,71	540 461 486,91
2039	59 122 886,81	74 103 456,00	-14 980 569,19	237 330 811,52	553 355 311,60
2040	59 757 152,21	76 540 238,71	-16 783 086,51	220 547 725,01	565 073 830,17
2041	60 398 276,70	78 769 243,79	-18 370 967,08	202 176 757,92	575 775 823,62
2042	61 046 335,10	80 648 463,96	-19 602 128,86	182 574 629,06	585 774 174,66
2043	61 701 403,00	82 986 854,39	-21 285 451,39	161 289 177,67	594 568 098,05
2044	62 363 556,84	85 857 644,83	-23 494 087,99	137 795 089,67	601 555 551,18
2045	63 032 873,91	88 321 816,08	-25 288 942,17	112 506 147,51	607 066 658,50
2046	63 709 432,35	90 213 827,15	-26 504 394,80	86 001 752,71	611 618 760,02
2047	64 393 311,14	92 504 359,57	-28 111 048,42	57 890 704,28	614 760 268,83
2048	65 084 590,15	93 616 558,64	-28 531 968,49	29 358 735,79	617 634 151,42
2049	65 783 350,11	95 666 769,19	-29 883 419,08	-524 683,29	619 271 547,05
2050	66 489 672,66	96 717 162,15	-30 227 489,49	-30 752 172,78	620 641 510,62
2051	67 203 640,31	97 614 663,37	-30 411 023,06	-61 163 195,84	621 894 790,31
2052	67 925 336,51	98 059 270,50	-30 133 933,99	-91 297 129,83	623 497 951,48
2053	68 654 845,60	98 257 859,06	-29 603 013,46	-120 900 143,29	625 729 762,08
2054	69 392 252,86	98 195 750,04	-28 803 497,17	-149 703 640,47	628 898 720,01
2055	70 137 644,52	98 053 531,15	-27 915 886,63	-177 619 527,10	633 144 236,00
2056	70 891 107,74	97 531 361,17	-26 640 253,43	-204 259 780,53	638 920 783,49
2057	71 652 730,65	97 245 230,78	-25 592 500,13	-229 852 280,65	646 074 596,46
2058	72 422 602,35	96 324 436,42	-23 901 834,08	-253 754 114,73	655 337 430,82
2059	73 200 812,91	95 997 166,65	-22 796 353,74	-276 550 468,46	666 219 100,06
2060	73 987 453,41	95 295 625,88	-21 308 172,47	-297 858 640,93	679 196 977,82
2061	74 782 615,92	95 620 963,93	-20 838 348,01	-318 696 988,94	693 335 708,95
2062	75 586 393,52	95 944 452,63	-20 358 059,10	-339 055 048,04	708 706 744,18
2063	76 398 880,34	96 266 109,42	-19 867 229,08	-358 922 277,13	725 385 349,78
2064	77 220 171,52	96 585 951,70	-19 365 780,18	-378 288 057,31	743 450 808,23
2065	78 050 363,24	96 903 996,77	-18 853 633,54	-397 141 690,85	762 986 629,45
2066	49 198 941,14	97 220 261,89	-48 021 320,74	-445 163 011,59	753 613 751,89
2067	49 690 930,55	97 534 764,21	-47 843 833,66	-493 006 845,25	743 932 801,21
2068	50 187 839,86	97 847 520,87	-47 659 681,01	-540 666 526,25	733 934 505,04

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) <b>2</b>
				1	
2069	50 689 718,26	98 158 548,89	-47 468 830,63	-588 135 356,88	723 609 139,11
2070	51 196 615,44	98 467 865,25	-47 271 249,81	-635 406 606,69	712 946 504,10
2071	51 708 581,60	98 775 486,87	-47 066 905,27	-682 473 511,96	701 935 901,42
2072	52 225 667,41	99 081 430,59	-46 855 763,18	-729 329 275,14	690 566 107,67
2073	52 747 924,09	99 385 713,20	-46 637 789,12	-775 967 064,25	678 825 347,80
2074	53 275 403,33	99 688 351,43	-46 412 948,10	-822 380 012,36	666 701 266,80
2075	53 808 157,36	99 989 361,93	-46 181 204,57	-868 561 216,92	654 180 899,99
2076	54 346 238,93	100 288 761,30	-45 942 522,37	-914 503 739,29	641 250 641,72
2077	54 889 701,32	100 586 566,10	-45 696 864,78	-960 200 604,07	627 896 212,49
2078	55 438 598,34	100 882 792,80	-45 444 194,46	-1 005 644 798,53	614 102 624,26
2079	55 992 984,32	101 177 457,82	-45 184 473,51	-1 050 829 272,04	599 854 144,02
2080	56 552 914,16	101 470 577,55	-44 917 663,39	-1 095 746 935,43	585 134 255,47
2081	57 118 443,30	101 762 168,29	-44 643 724,98	-1 140 390 660,41	569 925 618,64
2082	57 689 627,74	102 052 246,29	-44 362 618,56	-1 184 753 278,96	554 210 027,46
2083	58 266 524,01	102 340 827,77	-44 074 303,76	-1 228 827 582,72	537 968 365,10
2084	58 849 189,25	102 627 928,88	-43 778 739,62	-1 272 606 322,35	521 180 556,93
2085	59 437 681,15	102 913 565,71	-43 475 884,56	-1 316 082 206,91	503 825 521,11
2086	60 032 057,96	100 366 082,51	-40 334 024,55	-1 356 416 231,46	488 786 836,57
2087	60 632 378,54	100 678 375,11	-40 045 996,57	-1 396 462 228,03	473 257 188,75
2088	61 238 702,32	100 988 943,34	-39 750 241,01	-1 436 212 469,05	457 218 829,90
2089	61 851 089,35	101 297 806,31	-39 446 716,96	-1 475 659 186,01	440 653 126,09
2090	62 469 600,24	101 604 983,05	-39 135 382,81	-1 514 794 568,82	423 540 511,52
2091	63 094 296,24	101 910 492,51	-38 816 196,27	-1 553 610 765,08	405 860 440,47
2092	63 725 239,21	102 214 353,56	-38 489 114,36	-1 592 099 879,44	387 591 336,81
2093	64 362 491,60	102 516 584,99	-38 154 093,40	-1 630 253 972,84	368 710 540,79
2094	65 006 116,51	102 817 205,52	-37 811 089,01	-1 668 065 061,85	349 194 253,08
2095	65 656 177,68	103 116 233,79	-37 460 056,11	-1 705 525 117,96	329 017 475,94
2096	66 312 739,46	103 413 688,36	-37 100 948,91	-1 742 626 066,86	308 153 951,21
2097	66 975 866,85	103 709 587,73	-36 733 720,88	-1 779 359 787,74	286 576 095,18
2098	67 645 625,52	104 003 950,31	-36 358 324,79	-1 815 718 112,54	264 254 929,97
2099	68 322 081,77	104 296 794,47	-35 974 712,69	-1 851 692 825,23	241 160 011,38

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mairiporã

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

## ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 16,7 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,23%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 16,2 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o grupo Mantidos pelo Tesouro, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023) foi de 7,9 anos, associada à taxa de **4,56% a.a.**, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo dos Mantidos pelo Tesouro foi de 6,2 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	16,7	5,23%	Portaria 1.499/2024
2024	16,8	5,16%	Portaria 3.289/2023
2023	16,6	5,15%	Portaria 1.837/2022

### *Mantidos pelo Tesouro*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	7,9	4,56%	Portaria 1.499/2024
2024	8,5	4,52%	Portaria 3.289/2023
2023	6,5	4,18%	Portaria 1.837/2022

## **ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais**

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

### **I. Taxa de juros**

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Premissa Atuarial	5,16%
-------------------	-------

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Premissa Atuarial	4,52%
-------------------	-------

### **Rentabilidade das aplicações no exercício:**

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Rentabilidade das aplicações %	6,97%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou acima da taxa de juros fixada pela Política de Investimentos.

### **II. Óbitos de ativos**

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	09
Eventos observados:	05

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 09 óbitos e a ocorrência de 05 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

### III. Aposentadorias iminentes

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	135
Eventos observados:	40

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 135 aposentadorias e a ocorrência de 40 aposentadorias no ano de 2024. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (54 a 95).

#### **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

## ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	$I_x$	$nq_x$	$e_x$	$I_x$	$nq_x$	$e_x$	$I_x$	$nq_x$	$e_x$
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

**TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS**

Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03171326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,274449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábuas de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

<b>x</b>	<b>i<sub>x</sub></b>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

<b>x</b>	<b>i<sub>x</sub></b>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084